



Pardinho, 25 de setembro de 2023.

— PREFEITURA MUNICIPAL —  
Protocolo nº 671/2023  
Pardinho, 29 de 09 de 2023

*Daniel Lopes de Andrade*  
RG 34.472.693-9

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

A/C Natália Roder Vieira - Departamento de Contabilidade

Assunto: Documentos para a Prestação de Contas Exercício 2023 – 4º bimestre, conforme manual e plano de trabalho apresentado referente ao Termo de Fomento nº 001/2023 firmado em 05/05/2023.

Prezada,

O Instituto Jatobás, com sede na Rua Estevão Baião, 149, Campo Belo, São Paulo, CEP 04001-130, telefone (11) 3473 1441, inscrito no CNPJ 07.362.917/0001-85, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar à Prefeitura Municipal de Pardinho os documentos solicitados para a Prestação de Contas bimestral – 4º bimestre - do Instituto Jatobás, seguindo a Instrução nº 01 – 2020 do Tribunal de Contas, listados abaixo:

- I. Anexo 09;
- II. Anexo 10;
- III. Demonstrativo de Despesas
- IV. Cópia do extrato bancário de conta corrente e conta aplicação constando todas as movimentações ocorridas no mês;
- V. Cópia dos comprovantes de pagamentos bancários referentes a fornecedores e prestadores de serviços;
- VI. Cópia das notas fiscais e holerites, emitida em nome da entidade conveniente;
- VII. Cópia da guia de recolhimento do INSS, emitida em nome da entidade conveniente, juntamente com o resumo para contabilização de INSS;
- VIII. Cópia da guia de recolhimento do FGTS, emitida em nome da entidade conveniente, juntamente com a relação de funcionários do referido termo de fomento e colaboração, quando for o caso;
- IX. Cópia de guia de seguro de vida e sindicato, com sua respectiva relação de funcionários.

Aproveito a oportunidade para encaminhar cópia do novo Estatuto Social e atualização dos responsáveis pela entidade.

Sendo só para o momento, respeitosamente nos despedimos.

Atenciosamente,

**ASSINATURA RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA - DIRETORA

CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES - DIRETOR

INSTITUTO JATOBÁS ([www.institutojatobas.org.br](http://www.institutojatobas.org.br))  
Rua Estevão Baião, 149, Campo Belo -São Paulo/SP, 11 3473-1441



Pardinho, 25 de setembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

A/C Natália Roder Vieira - Departamento de Contabilidade

Assunto: Documentos para a Prestação de Contas Exercício 2023 – 4º bimestre, conforme manual e plano de trabalho apresentado referente ao Termo de Fomento nº 001/2023 firmado em 05/05/2023.

Prezada,

O Instituto Jatobás, com sede na Rua Estevão Baião, 149, Campo Belo, São Paulo, CEP 04001-130, telefone (11) 3473 1441, inscrito no CNPJ 07.362.917/0001-85, através do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar à Prefeitura Municipal de Pardinho os documentos solicitados para a Prestação de Contas bimestral – 4º bimestre - do Instituto Jatobás, seguindo a Instrução nº 01 – 2020 do Tribunal de Contas, listados abaixo:

- I. Anexo 09;
- II. Anexo 10;
- III. Demonstrativo de Despesas
- IV. Cópia do extrato bancário de conta corrente e conta aplicação constando todas as movimentações ocorridas no mês;
- V. Cópia dos comprovantes de pagamentos bancários referentes a fornecedores e prestadores de serviços;
- VI. Cópia das notas fiscais e holerites, emitida em nome da entidade convenente;
- VII. Cópia da guia de recolhimento do INSS, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com o resumo para contabilização de INSS;
- VIII. Cópia da guia de recolhimento do FGTS, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com a relação de funcionários do referido termo de fomento e colaboração, quando for o caso;
- IX. Cópia de guia de seguro de vida e sindicato, com sua respectiva relação de funcionários.

Aproveito a oportunidade para encaminhar cópia do novo Estatuto Social e atualização dos responsáveis pela entidade.

Sendo só para o momento, respeitosamente nos despedimos.

Atenciosamente,

**ASSINATURA RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA - DIRETORA

CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES - DIRETOR

INSTITUTO JATOBÁS ([www.institutojatobas.org.br](http://www.institutojatobas.org.br))  
Rua Estêvão Baião, 149, Campo Belo -São Paulo/SP, 11 3473-1441

## 4 bim Carta de Encaminhamento à PM.pdf

Documento número #aa63d3ad-2d93-4523-86b4-dbde6ed1b97d

Hash do documento original (SHA256): eb21f4db9414bf414c0d979e4a3bf94b6dc9daf96a9ce9bc87eb9448f6f901b4

### Assinaturas

 **Carlos Augusto Gentil Fagundes**

CPF: 039.304.148-48

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:43:27

 **ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA**

CPF: 153.128.908-80

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:54:02

### Log

- 27 set 2023, 12:13:27 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 criou este documento número aa63d3ad-2d93-4523-86b4-dbde6ed1b97d. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (12:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 set 2023, 12:15:48 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: isabelleme@suzano.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA e CPF 153.128.908-80.
- 27 set 2023, 12:15:48 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.fagundes@institutojatobas.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Gentil Fagundes e CPF 039.304.148-48.
- 27 set 2023, 13:43:27 Carlos Augusto Gentil Fagundes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.fagundes@institutojatobas.org.br. CPF informado: 039.304.148-48. IP: 177.32.68.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5670538 e longitude -46.6792354. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2023, 13:54:02 ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabelleme@suzano.com.br. CPF informado: 153.128.908-80. IP: 163.116.233.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5696289 e longitude -46.6911795. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 set 2023, 13:54:02

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aa63d3ad-2d93-4523-86b4-dbde6ed1b97d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aa63d3ad-2d93-4523-86b4-dbde6ed1b97d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Nº 710.996 de 24/07/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento, contendo **2 (duas) páginas**, foi apresentado em 22/06/2023, protocolado sob nº 424.954, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **710.996** e averbado no registro nº 502083/05 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**INSTITUTO JATOBAS**

**CNPJ nº 07.362.917/0001-85**

**Natureza:**

**ATA**

**Certifico, ainda**, que junto ao documento físico, foram anexados os arquivos eletrônicos abaixo relacionados:

Instituto Jatobas - Jorge Feffer - Procuracao Representacao de Associado.p7s(1 página), Instituto Jatobas - Marcos Prado - Procuracao Representacao de Associado.p7s(1 página).

São Paulo, 24 de julho de 2023

Carlos Augusto Peppe  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 312,47	R\$ 89,15	R\$ 60,86	R\$ 16,50	R\$ 21,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 15,08	R\$ 6,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00211417525722334**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1134804PJFD000058323CF23V**

502083/05

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS JURÍDICAS  
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu **Betty Vaidergorn Feffer**, brasileira, viúva, empresária, titular do RG nº 2.009.990-3, inscrita no CPF sob o nº 011.769.348-05, E-mail bizabiga@gmail.com, Telefone (11) 3473-1441, domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, representante legal da pessoa jurídica denominada **Instituto Jatobás**, uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Paulo, na Rua Estevão Baião, nº 149, Sala B, Bairro Vila Congonhas, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04624-000 (“**Instituto**”), vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

São Paulo, 05 de junho de 2023.



*Betty Vaidergorn Feffer*

**Betty Vaidergorn Feffer**

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
Tel.: (11) 3357-8844 - www.2cartorio.com.br AA 143029

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
BETTY VAIDERGORN FEFFER  
São Paulo, 19/06/2023. Em test. da Verdade

Daniele Bubola de Andrade - Escrevente  
Valor: R\$ 8,00. Selos(s): 1051AB0503965

Colégio Notarial do Brasil  
Século São Paulo  
112722  
FIRMA 1  
S11051AB0503965

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**INSTITUTO JATOBÁS**  
CNPJ/MF nº 07.362917/0001-85

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de junho de 2023, às 14:00 horas, na Rua Teodoro Sampaio, 2700, 10º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05426-100, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Jatobás (“Instituto”), devidamente convocada em 24 de maio de 2023, na forma do Artigo 23 do Estatuto Social em vigor, os associados do Instituto, conforme lista de presença anexa, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários. ✓

2. **MESA:** Os trabalhos foram abertos e coordenados pela Presidente da Assembleia, por indicação das Associadas Basilares, Sra. Betty Vaidergorn Feffer e Empreendimentos Imobiliários BVF Ltda., a Sra. Maria Cristina Monoli Cescon assumiu a direção da reunião, agradecendo a presença de todos e solicitou a Sra. Isabel Cotta Fernandino de França Leme, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata desta Assembleia. ✓

3. **ORDEM DO DIA:** (a) *Em Assembleia Geral Ordinária:* Deliberar sobre (i) a aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras do Instituto referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (b) *Em Assembleia Geral Extraordinária:* (i) alteração da composição e das regras de representação do Instituto pela Diretoria; (ii) criação do Conselho Consultivo do Instituto; (iii) eleição dos membros da Diretoria, em substituição aos Diretores em exercício, e dos membros do Conselho Consultivo do Instituto; e (iv) reforma e consolidação do Estatuto Social do Instituto, para refletir as deliberações acima, caso aprovadas. ✓

4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a apresentação da proposta de reforma do Estatuto Social e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os associados Basilares presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(a) *Em Assembleia Geral Ordinária:*

4.1. Com relação ao item (i) da Ordem do Dia em matéria de Assembleia Geral Ordinária, foi postergada a deliberação acerca das contas da administração e das demonstrações financeiras do Instituto referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a ser convocada oportunamente, após a manifestação do Conselho Fiscal. ✓

(b) *Em Assembleia Geral Extraordinária:*

4.2. Aprovar a alteração da composição e das regras de representação do Instituto pela Diretoria, que passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e por, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

4.3. São eleitos para compor a Diretoria do Instituto, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, em substituição aos atuais Diretores do Instituto, Sra. Betty Vaidergorn Feffer e Sr. Luiz Alexandre Mucerino, neste ato, os seguintes membros:

- (i) **CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.259-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.304.148-48, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço à Rua Joaquim Antunes, 93, 2º andar, CEP 05415-010, para o cargo de Diretor Executivo do Instituto; e
- (ii) **ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA LEME**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 23.304.589-2 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.128.908-80, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, para o cargo de Diretora Executiva do Instituto.

4.3.1. Em razão do disposto no item 4.3 acima, Sra. Betty Vaidergorn Feffer e Sr. Luiz Alexandre Mucerino, abaixo qualificados, outorgam ao Instituto a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretroatável quitação por todos e quaisquer passivos e obrigações que porventura existam ou que venham a existir em decorrência do vínculo ora terminado, declarando nada terem a reclamar do Instituto a esse título a qualquer tempo.

4.4. Aprovar a criação do Conselho Consultivo do Instituto, o qual será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e por, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, cujas atribuições, competências e regras de funcionamento passarão a integrar o Estatuto Social do Instituto nos termos ora aprovados.

4.5. São eleitos para compor o Conselho Consultivo do Instituto, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, neste ato:

- (i) **BETTY VAIDERGORN FEFFER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.009.990-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

011.769.348-05, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, para o cargo de Presidente do Conselho Consultivo do Instituto;

- (ii) **LUIZ ALEXANDRE MUCERINO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.403.142-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.270.518-16, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço à Rua Estevão Baião, 147, Vila Congonhas, CEP 04624-000, para o cargo de membro do Conselho Consultivo do Instituto; e
- (iii) **MARIA CRISTINA MONOLI CESCÓN**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 147.253.858-75 e na OAB/SP sob o nº 107.345, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Rua Teodoro Sampaio, 2700, 10º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05426-100, para o cargo de membro do Conselho Consultivo do Instituto.

**4.6.** Os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo do Instituto, ora eleitos, tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura do seus termos de posse que se encontram arquivados na sede da Instituto, bem como declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração do Instituto, que não foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**4.7.** Aprovar a reforma do Estatuto Social do Instituto, para refletir as deliberações tomadas acima, que já alterado, renumerado e consolidado passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

**5. DOCUMENTOS:** Fica arquivada na sede da Sociedade, rubricada pela mesa, as manifestações recebidas dos Associados presentes.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Jatobás, realizada em 05 de junho de 2023)

MESA:

  
  
**Maria Cristina Monoli Cescon**  
Presidente

  
  
**Isabel Cotta Fernandino De França Leme**  
Secretária

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
15º Cartório de Notas  
Bel. João Roberto de Oliveira Lima  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:  
MARIA CRISTINA MONOLI CESCON, a qual confere com padrão  
depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 20/06/2023 - 13:34:48  
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 12,20  
VALERIO VIEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE  
Etiqueta: 3692991 Selos: RB 560885



2º Tabelaio de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
Tel.: (11) 3357-8844 - www.2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:  
ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA LEME  
São Paulo, 21/06/2023. Em test. da Verdade.  
Daniele Rubola de Andrade - Escrevente  
Valor: R\$ 12,20. Selos(s): 10518209287



PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

## ANEXO I

da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Jatobás,  
realizada em 05 de junho de 2023

### ESTATUTO SOCIAL

**INSTITUTO JATOBÁS**  
CNPJ/ME Nº 07.362917/0001-85

### CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** O INSTITUTO JATOBÁS (“Instituto”) é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Paulo, na Rua Estevão Baião, nº 149, Sala B, Bairro Vila Congonhas, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04624-000, sendo sua duração por prazo indeterminado e regido pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo Único** - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, que serão regidos pelas disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

### CAPÍTULO SEGUNDO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**Artigo 2º.** O Instituto tem por principais finalidades a promoção da melhoria da condição das pessoas e comunidades, crianças e adolescentes, por meio do desenvolvimento integrado, promovendo direta e indiretamente, ações, programas e projetos nas áreas da: **(i) assistência social; (ii) educação; (iii) meio ambiente e desenvolvimento sustentável; (iv) cultura, preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico; (v) estudos e pesquisa científica, ética, paz social, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais; (vi) desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza; e (vii) estudo e pesquisas produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionadas as finalidades da entidade;** atuando junto à sociedade, às organizações públicas, organizações não governamentais e organizações privadas.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Artigo 3º.** O Instituto se pautará nos princípios da sustentabilidade, desenvolvimento local, poder local, gestão integrada de recursos, economia solidária, equidade, cidadania e direitos humanos, participação e parceria, aplicando com eficiência, os recursos em técnicas eficazes e equipes multidisciplinar de profissionais capacitados, para desenvolver soluções relacionadas a suas finalidades e objetos sociais tendo por objetivos principais:

- I. Promoção do intercâmbio com entidades públicas, privadas e outras organizações, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas em parceria com as universidades, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- II. Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino, voltados para a educação básica, fundamental e para jovens;
- III. Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- IV. Facilitar a formatação e funcionamento de grupos temáticos de modo colaborativo, em temas de inovação social, cidadania ativa e desenvolvimento sustentável;
- V. Planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e implementação de projetos ou atividades de caráter cultural, relacionados aos seus objetivos sociais, tais como livros e outras publicações, peças teatrais, festivais, mostras, exposições, concertos, shows, cinema, vídeos, discos, DVDs, entre outros;
- VI. Desenvolver e realizar pesquisas, consultorias, pareceres e premiações;
- VII. Apoiar o fortalecimento, o aprimoramento, o desenvolvimento, a qualificação e a capacitação das organizações públicas e privadas, empresas e profissionais, e da sociedade como um todo, e em especial do Terceiro Setor; e
- VIII. Atuar junto aos poderes públicos (Legislativo, Executivo e Judiciário) nos âmbitos federa, estadual ou municipal, visando o advento e aperfeiçoamento da legislação e dos procedimentos atinentes a defesa do desenvolvimento social para a melhoria da qualidade de vida e preservação ambiental.

**Parágrafo Primeiro** – A dedicação às finalidades e objetivos previstos neste estatuto configura-se mediante a execução direta ou indireta de ações, programas, projetos, planos anuais e de ações correlates, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Segundo** - O Instituto poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços eventualmente decorrentes do exercício das suas atividades relacionadas neste artigo, sendo toda a receita, recursos ou resultados operacionais daí advindos obrigatoriamente aplicados na consecução do seu objeto social, e, em nenhuma hipótese, os resultados

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

poderão ser distribuídos entre os associados, dirigentes, conselheiros, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligada ao Instituto, direta ou indiretamente.

**Parágrafo Terceiro** – O Instituto poderá também financiar projetos de outras entidades e/ou coletivos, relacionados às finalidades previstas neste estatuto.

**Parágrafo Quarto** – Para atingir suas finalidades, o Instituto poderá:

- I. Organizar-se em espaço onde possa desenvolver suas mais variadas atividades, podendo expandi-los para outros espaços, e/ou locá-los de terceiros;
- II. Contratar serviços de terceiros;
- III. Acumular recursos para aumentar suas atividades;
- IV. Criar unidades de prestação de serviços e/ou grupos de apoio, designados a promover outras atividades do Instituto;
- V. Promover outras atividades, que a critério da Diretoria sejam de interesse dos objetivos presentes neste estatuto;
- VI. Realizar parcerias com outras entidades, cujas atividades visem interesses comuns;
- VII. Firmar, no cumprimento de suas finalidades, termos de parceria, colaboração, fomento, acordos de colaboração, convênios e/ou contratos para execução de serviços com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- VIII. Elaborar e publicar material técnico-didático resultante de pesquisas e/ou conferências, seminários, cursos e treinamentos realizados pelo Instituto, ou com as entidades que mantenha convênios ou parcerias;
- IX. Publicar material de divulgação das atividades do Instituto, na forma de boletins, revistas, jornal e similares;
- X. Elaborar e realizar treinamentos, palestras, cursos, seminários, exposições e eventos, bem como novos modelos de tratamentos, estudos e pesquisas em áreas afins;
- XI. Promover a capacitação técnica, visando formação, qualificação e requalificação;
- XII. Contribuir da forma que lhe for mais conveniente, com pessoas físicas, jurídicas ou de fato, coletivos, negócios sociais e/ou de impacto, inclusive comunitários, que desenvolvam atividades em benefício do social;
- XIII. Participar de outras associações ou sociedades, relacionadas as finalidades previstas neste estatuto;
- XIV. Associar-se a outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- XV. Apoiar, inclusive financeiramente, (i) programas; (ii) sociedades; ou (iii) empreendimentos engajados em causas acima mencionadas, observado que todo e qualquer resultado financeiro deverá ser revertido em favor do Instituto; e
- XVI. Praticar quaisquer outros atos e atividades lícitas para a consecução de seu objeto social, mesmo que não estejam previstos neste estatuto, desde que previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, conforme o caso.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Parágrafo Quinto** – A participação do Instituto em outras associações ou sociedades, incluindo sociedades de natureza contratual ou sem personalidade jurídica, dependerá de aprovação em Assembleia Geral.

**Parágrafo Sexto** – O Instituto poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela Assembleia Geral, complementarará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste estatuto social.

**Artigo 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência** e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Artigo 5º.** O Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Consultivo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 6º.** O Instituto não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **DOS ASSOCIADOS**

#### *Seção I* *Direitos e Deveres*

**Artigo 7º.** O Instituto é constituído por número ilimitado de associados e tem as seguintes categorias de associados: Basilares e Beneméritos e, a critério da Assembleia Geral, poderão ser criadas categorias distintas de associados, devendo ser definidos no ato da sua criação os direitos e as obrigações de cada categoria criada.

**Parágrafo Primeiro** - Associados Basilares são pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham realizado ou se comprometam a realizar doações relevantes ao Instituto, conforme certificado por maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Associados Beneméritos são pessoas físicas ou jurídicas que tenham fornecido ou forneçam contribuição significativa ao Instituto, de natureza

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

financeira ou não, indicadas pela Diretoria e aprovadas pela maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes em Assembleia Geral.

**Artigo 8º.** A pessoa natural ou jurídica que, identificando-se com os princípios e valores do Instituto, contribua financeiramente (inclusive por meio de doações) ou colabore com o seu trabalho para a consecução do objeto social do Instituto, sem associar-se, poderá atuar na qualidade de colaborador voluntário.

**Artigo 9º.** Apenas e exclusivamente os Associados Basilares terão direito a voto nas Assembleias Gerais do Instituto. Os Associados Beneméritos terão direito a voz nas Assembleias Gerais do Instituto, mas não gozarão do direito de voto.

**Artigo 10º.** São direito e atribuições de todos os associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais e eventos promovidos pelo Instituto;
- b) Sugerir novos associados, cuja admissão far-se-á conforme disposições do Artigo 11;
- c) Participar na consecução dos objetivos do Instituto, apresentando sugestões, projetos e críticas que visem o aperfeiçoamento dos fins sociais, bem como fomentar as funções institucionais do Instituto;
- d) Solicitar por escrito à Diretoria, sobre compromisso de sigilo, informações sobre os negócios da Instituição;
- e) Desligar-se ou afastar-se do Instituto quando lhe convier.

**Parágrafo Único** – Os associados que forem pessoas jurídicas serão representados, na forma da lei e de seus atos constitutivos e societários, por seus representantes legais ou procurador devidamente nomeado. Os associados que forem pessoas físicas serão representados, na forma da lei, por si próprios ou por procurador por eles nomeado. Em caso de representação por procurador, a este deverão ser outorgados poderes expressos e específicos para atuar em Assembleia, se for o caso.

**Artigo 11º.** Novos associados serão indicados por membro da Diretoria ou por Associado Basilar. A admissão ao quadro associativo deverá ser referendada em Assembleia Geral, por decisão da maioria dos votos dos associados presentes com direito a voto, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no Regimento Interno, se houver:

- a) Apresentar motivação em conformidade com as finalidades do Instituto;
- b) Se pessoa jurídica, ser legalmente constituída, devendo fazer a devida comprovação através de seus atos constitutivos devidamente registrados, inclusive demonstrando a capacidade da pessoa física para representá-la, através de instrumentos próprio ou de procuração específica;

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

- c) Concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação no Instituto e fora dele os princípios nestes inseridos;
- d) Ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

**Artigo 12º.** São deveres dos associados:

- I. Observar e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias, as disposições regimentais e as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Manter conduta compatível com os fins sociais, zelando pela imagem, reputação e preservação do patrimônio do Instituto;
- III. Promover as atividades do Instituto, cumprindo com pontualidade seus compromissos e obrigações sociais para com a instituição;
- IV. Zelar pelos princípios e interesses do Instituto, comunicando, de imediato, a Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento; e
- V. Comunicar, por escrito, à Diretoria, quaisquer alterações de domicílio e/ou residência.

**Artigo 13º.** Os associados e os membros do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

**Parágrafo Único** – Os integrantes da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome do Instituto, mas respondem solidariamente pelos prejuízos de seus atos, se procederem de forma culposa, fraudulenta ou dolosa.

**Artigo 14º.** Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de associado pessoal e intransferível, e não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Instituto.

**Artigo 15º.** Sem prejuízo de outras hipóteses, por decisão fundamentada da Assembleia Geral, ficará caracterizado como descumprimento dos seus deveres de associado quando:

- I. deixar de cumprir quaisquer de seus deveres previstos neste estatuto (incluindo no Artigo 12); ou
- II. infringir qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais; ou
- III. praticar qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros; ou
- IV. adotar conduta prejudicial aos interesses do Instituto; ou

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

- V. praticar atos ou valer-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Artigo 16º.** Os associados que descumprirem seus deveres serão passíveis das seguintes penalidades:

- I. advertência escrita;
- II. suspensão de direitos;
- III. suspensão da qualidade de associado (e respectivos direitos); e/ou
- IV. exclusão do associado dos quadros do Instituto.

**Parágrafo Único** - As penalidades serão aplicadas progressivamente na ordem acima de acordo com a gravidade e/ou a reincidência da conduta penalizada, conforme deliberado pela Assembleia Geral. Não obstante, tal ordem não impedirá, em caso de falta grave, a aplicação direta da sanção de exclusão do quadro associativo.

*Seção II*  
*Do Desligamento*

**Artigo 17º.** O desligamento do associado ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- I. Voluntariamente, mediante carta datada e assinada, dirigida à Diretoria, não podendo ser negada, posteriormente levada pela Diretoria para averbação do ato;
- II. Pelo falecimento;
- III. Pela interdição;
- IV. Pela ausência, na forma da lei civil;
- V. Pela dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em descaracterização da personalidade jurídica.

*Seção III*  
*Da Exclusão*

**Artigo 18º.** A perda da qualidade de associação será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação de disposição estatutária (incluindo as dispostas no Artigo 12) ou regimental, quando houver;
- II. Não cumprimento de quaisquer dos seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- III. Difamação do Instituto ou de seus associados;

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

- IV. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- V. Conduta incompatível com os objetivos e filosofia do Instituto;
- VI. Atos de improbidade na gestão dos recursos e do patrimônio do Instituto, que importe em efetivo dano ou prejuízo a este, direta ou indiretamente, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco sua imagem e credibilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em Assembleia Geral, por maioria de votos dos associados com direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de nova deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral, também por maioria de votos dos associados com direito a voto.

**Parágrafo Quarto** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

## CAPÍTULO QUARTO DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

### *Seção I* *Disposições Gerais*

**Artigo 19º.** São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Diretoria; e
- d) Conselho Fiscal.

**Artigo 20º.** Em relação aos integrantes dos órgãos do Instituto, observar-se-á o seguinte:

- I. É vedada qualquer participação nos resultados econômicos do Instituto;

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

- II. Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil, administrativa e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio Instituto, praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa;
- III. São pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do Instituto, pela tempestiva prestação de contas de sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis ao Instituto; e
- IV. É vedada aos membros de órgãos do Instituto a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como em relação a seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, e ainda pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam administradores, controladores ou detenham, direta ou indiretamente, qualquer participação societária.

*Seção II*  
*Assembleia Geral*

**Artigo 21º.** A Assembleia Geral dos associados, que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do Instituto, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto dos associados e tomar qualquer decisão de interesse social.

**Parágrafo Primeiro** - Cada Associado Basilar terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - As decisões da Assembleia Geral têm natureza normativa, devendo ser observadas (e, conforme o caso, executadas) por todos os associados, conselheiros, diretores e colaboradores do Instituto.

**Artigo 22º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, por convocação assinada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 23º.** A Assembleia Geral será convocada para fins determinados mediante prévio e geral anúncio através de edital afixado na sede da entidade e, adicionalmente, mediante envio de carta de convocação com aviso de recebimento para os Associados Basilares, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo ser realizada na modalidade de videoconferência.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de, pelo menos, metade dos Associados Basilares com direito a voto em primeira convocação, ou, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

**Parágrafo Segundo** - Os Associados Basilares presentes na Assembleia Geral escolherão, dentre os presentes, o Presidente da Mesa para dirigir os trabalhos e este escolherá o secretário da Mesa.

**Parágrafo Terceiro** - Ficam dispensadas as formalidades de convocação em qualquer Assembleia Geral na qual estejam presentes a totalidade dos associados.

**Artigo 24º.** Compete a Assembleia Geral:

- I. Examinar e aprovar, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto, relativos ao exercício anterior, elaborados pela Diretoria e acompanhados de parecer do Conselho Fiscal e do relatório da auditoria independente, se exigido pela legislação aplicável;
- II. Aprovar o Regimento Interno;
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto;
- V. Deliberar sobre a constituição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e sobre a contratação de Auditor Independente;
- VI. Constituir e nomear comitês ou outros órgãos de assessoria;
- VII. Mudança de objeto social;
- VIII. Votar as respectivas contas;
- IX. Reforma de estatuto;
- X. Destituição e eleição dos membros do Conselho Consultivo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- XI. Referendar a indicação de novo associado;
- XII. Definir a estrutura administrativa do Instituto;
- XIII. Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros;
- XIV. Deliberar sobre a dissolução do Instituto e determinar o destino de seu patrimônio;
- XV. Interpretar este estatuto e resolver suas lacunas; e
- XVI. Deliberar sobre todos os demais assuntos que sejam pertinentes às atividades do Instituto e não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos.

**Artigo 25º.** A aprovação do balanço, das contas, e do relatório da Diretoria, desonera seus integrantes de responsabilidade para com o Instituto, salvo erro, dolo ou fraude.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Artigo 26º.** Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Aprovar proposta de programação anual do Instituto submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria; e
- III. Discutir e homologar as contas e balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 27º.** Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma de estatuto;
- II. Eleição e destituição dos membros do Conselho Consultivo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. Deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto.

**Parágrafo Único** – As deliberações da Assembleia Geral serão consideradas válidas mediante aprovação da maioria absoluta de votos dos Associados Basilares presentes com direito a voto. Em caso de empate, a matéria será considerada não aprovada.

**Artigo 28º.** Prescreve em 2 (dois) anos o direito de propor ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais, contado o prazo a partir da data de sua realização, quando questionada por vício, dolo, fraude ou violação.

**Artigo 29º.** O Instituto adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

*Seção III*  
*Conselho Consultivo*

**Artigo 30º.** O Conselho Consultivo, órgão de apoio à gestão que não terá função administrativa ou deliberativa, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e por, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho Consultivo não terá funcionamento obrigatório, sendo instalado apenas mediante requerimento e aprovação em Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Consultivo terá um Presidente dentre os membros eleitos, que será nomeado pela Assembleia Geral que elegeu o Conselho Consultivo.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Parágrafo Terceiro** - Terminado o mandato, os membros do Conselho Consultivo permanecerão em seus cargos até a sua reeleição ou até a eleição e posse de seus substitutos.

**Artigo 31º.** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - assessorar a Diretoria na elaboração das estratégias de atuação e das políticas institucionais do Instituto;
- II - assessorar na avaliação do resultado de projetos em andamento, nas áreas de atuação do Instituto; e
- III - auxiliar o Instituto em qualquer matéria de pertinência às suas atividades, sempre que solicitado pela Diretoria.

**Artigo 32º.** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação de Diretor Executivo do Instituto ou do Presidente do Conselho Consultivo.

**Artigo 33º.** O Conselho Consultivo, para validamente discutir qualquer assunto e emitir uma opinião colegiada, deverá reunir-se com pelo menos metade de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Consultivo serão considerados presentes às reuniões ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se participarem por qualquer meio de comunicação disponível que possibilite o contato direto com os outros membros, incluindo por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar.

**Parágrafo Segundo** - Fica dispensada a convocação prévia para a realização regular de qualquer reunião do Conselho Consultivo na qual estejam presentes a totalidade dos seus membros.

*Seção IV*  
*Diretoria*

**Artigo 34º.** O Instituto terá uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e por, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por iguais mandatos e períodos.

**Artigo 35º.** Os membros da Diretoria serão designados Diretores Executivos.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria poderão, ou não, ser associados do Instituto.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Parágrafo Segundo** – No caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, os substitutos serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral, e exercerão as funções até o término do mandato.

**Parágrafo Terceiro** – Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do Instituto, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas.

**Parágrafo Quarto** – É vedado a qualquer membro da Diretoria ou qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa do Instituto.

**Artigo 36º.** Compete à Diretoria:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, observado o Artigo 38º deste Estatuto Social;
- II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- III. Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V. Planejar e traçar as normas de operação e de controle da gestão do Instituto;
- VI. Elaborar o planejamento de curto, médio e longo prazo, contendo as políticas, diretrizes, planos a serem adotados e atingidos de forma a orientar as atividades do Instituto;
- VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII. Admitir e demitir funcionários, fixando os pisos salariais, aplicar penas disciplinares, promover e remanejar empregados, zelando sempre pelas boas relações de trabalho;
- IX. Zelar pelo cumprimento das Leis que regem as atividades do Instituto e outras aplicáveis;
- X. Promover a admissão e exclusão dos associados com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver; e
- XI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.

**Parágrafo Único** – A Diretoria poderá contratar, sempre que entender conveniente, assessoramento técnico para auxiliar no esclarecimento de assuntos que deverá decidir.

**Artigo 37º.** A Diretoria se reunirá:

- I. Extraordinariamente sempre que for convocada;
- II. Ordinariamente uma vez por ano.

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Parágrafo Único** – As convocações serão feitas por qualquer Diretor Executivo.

**Artigo 38º.** O Instituto obriga-se sempre que representado por (i) 2 (dois) Diretores Executivos; (ii) 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) Procurador; (iii) 2 (dois) procuradores; ou (iv) 1 (um) Procurador com poderes específicos, sendo que nas hipóteses dos itens (ii), (iii) e (iv) no limite dos respectivos mandatos, e observado o disposto no Parágrafo Segundo desde Artigo e no Artigo 40.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos para os quais o presente estatuto exija autorização prévia da Assembleia Geral só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- I. As procurações deverão ser assinadas, por, no mínimo, 2 (dois) membros da Diretoria;
- II. Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

**Parágrafo Quarto** - Não terão validade, nem obrigarão o Instituto, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste estatuto.

**Parágrafo Quinto** - As procurações outorgadas pelo Instituto serão emitidas com poderes específicos e por um período de validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações contendo a cláusula *ad judicium*, as quais poderão valer por prazo superior ou por prazo indeterminado.

**Artigo 39º.** A Diretoria do Instituto, visando imprimir maior operacionalidade às ações da entidade, deverá assumir as seguintes atribuições, ou nomear e/ou contratar, para:

- I. Supervisionar as atividades do Instituto;
- II. Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do Instituto;
- III. Representar o Instituto em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do seu interesse;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Encaminhar anualmente aos associados relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- VI. Propor aos associados reformas ou alterações do presente estatuto;

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

- VII. Propor aos associados a fusão, incorporação e extinção do Instituto, observando-se o presente estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;
- VIII. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do Instituto, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- IX. Elaborar o Regimento Interno e sugerir alterações no Organograma Funcional Inicial do Instituto, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- X. Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno, se houver; e
- XII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto.

**Artigo 40º.** A contratação pelo Instituto de obrigações financeiras em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em um ato ou em uma série de transações relacionadas, exigirá a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Executivos. O valor será corrigido pelo IGPM desde 06 de fevereiro de 2023 até a data da contratação, ou ainda por índice que venha a substituí-lo.

**Artigo 41º.** Os membros da Diretoria perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatutos social, do Regimento Interno ou a qualquer determinação da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva;
- III. Abandono de cargo.

**Artigo 42º.** A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral que deverá ser especialmente convocada para esse fim, e as substituições serão deliberadas em assembleia.

*Seção V*  
*Conselho Fiscal*

**Artigo 43º.** O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, para o mandato de 2 (anos) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleito por iguais mandatos e períodos.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal será instalado, e seus membros empossados, mediante deliberação em Assembleia Geral da maioria dos associados presentes com direito a voto.

**Artigo 44º.** Ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, ao Auditor Independente contratado pelo Instituto, compete fiscalizar todos os atos praticados pelos órgãos de administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o seu equilíbrio financeiro, tendo em

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

vista eficiência, transparência e qualidade na consecução de seus objetivos sociais, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Fiscalizar todos os atos praticados pelos órgãos de administração, tendo acesso a todos os livros e documentos contábeis e estatutários para verificação da regularidade de aplicação dos recursos do Instituto;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
- IV. Requisitar a membro da Diretoria, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas;
- V. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;  
e
- VI. Aconselhar a Diretoria nos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e de boa governança.

**Parágrafo Primeiro** – Para os exames e verificação dos livros-contábeis e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios dos serviços de auditoria.

**Artigo 45º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação por qualquer membro do Conselho Fiscal, pela Diretoria ou a requerimento da Assembleia Geral.

**Artigo 46º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio que deverá ser lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

**Artigo 47º.** Os membros do Conselho Fiscal perderão seus mandatos nos casos previstos no Artigo 41, com sua declaração em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

## CAPÍTULO SEXTO DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Artigo 48º.** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, auxílio ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o cumprimento de suas finalidades sociais.


PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**Artigo 49º.** Constituem receitas do Instituto:

- I - As rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;
- II - As contribuições voluntárias recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Os recursos provenientes de mensalidades ou contribuições referentes às atividades de qualquer natureza exercidas pelo Instituto;
- IV - As resultantes da prestação de serviços, industrialização e comercialização de produtos e participação em negócios;
- V - As rendas oriundas de incubação e gestão de negócios;
- VI - Os rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VII - As rendas constituídas em seu favor por terceiros;
- VIII - As dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios, ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- IX - Os auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- X - Os recursos resultantes da cooperação e assistência técnico-científica, da prestação de consultoria especializada, das atividades desenvolvidas em serviços, institutos e estabelecimentos próprios, das atividades afins realizadas em regime de coparticipação direta, e os provenientes de alienação de patrimônio ou bens e serviços;
- XI - Os rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII - Os usufrutos, as doações e os legados que lhe forem conferidos;
- XIII - Os produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- XIV - Os rendimentos decorrentes de aplicações bancárias e outras receitas de capital; e
- XV - Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividades e investimentos que tenham por fim gerar recursos ao Instituto, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido para a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Único** – O Instituto poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores, ou, ainda, que sejam contrários aos objetivos do Instituto, à sua natureza ou à lei.

**Artigo 50º.** Todo o patrimônio e receitas do Instituto serão investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita, a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

**Artigo 51º.** No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será integralmente transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e atividades semelhantes.

### CAPÍTULO SÉTIMO DO REGIME FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 52º.** O exercício financeiro do Instituto encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 53º.** As demonstrações contábeis anuais, seguindo os princípios fundamentais de contabilidade, serão apresentadas, após o exercício financeiro, até trinta dias antes da Assembleia Geral Ordinária, para análise e aprovação.

**Artigo 54º.** A prestação de contas do Instituto observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras das entidades, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Receita Federal Previdenciária e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Fomento e Colaboração, conforme previsto em regulamento;
- IV. A determinação de que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO OITAVO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 55º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 56º.** É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**Artigo 57º.** O Instituto será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 58º.** O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 59º.** Os casos omissos serão submetidos pela Diretoria à deliberação da Assembleia Geral.

\*\*\*

**MESA:**

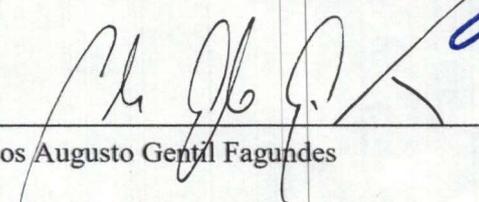
   
 Maria Cristina Monoli Cescon  
 Presidente

   
 Isabel Cotta Fernandino de França Leme  
 Secretária

**Advogado(a) responsável:**

   
 Maria Cristina Monoli Cescon  
 OAB/SP nº 107.345

**Diretor Executivo:**

   
 Carlos Augusto Gentil Fagundes

**TABELIÃO OLIVEIRA LIMA**  
 15º Cartório de Notas  
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 855, CEP: 04548-005  
 Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:  
 MARIA CRISTINA MONOLI CESCON (2 ATOS), a qual confere com padrao  
 depositado em cartorio.  
 São Paulo/SP, 20/06/2023 - 13:20:32  
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 24,40  
 VALERIO VIEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE  
 Etiqueta: 3692961 Selos: AB 741585

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE A

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 112737  
**FIRMA**  
 VALOR ECONOMICO 2  
 C21059AB0741585

**22º Notas** 22º Tabelião de Notas da Capital / SP  
 ANA PAULA FRONTINI - Tabela  
 Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3745 - CEP 01401-001 - Jardim Paulista  
 São Paulo/SP - Tel. 3056.6766 - 22tab@cartodenotas.com.br

Reconheço por semelhança firma com valor economico de:  
 CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES  
 São Paulo, 10 de Julho de 2023  
 Em test. da verdade.  
 MATHEUS DA SILVA SANTIAGO  
 Seio(s): 1057AB0126956 Valor: R\$ 12,20  
 Operador: BPP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE A

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 112300  
**FIRMA**  
 VALOR ECONOMICO 1  
 C11057AB0126956

**2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira**  
 Tel.: (11) 3357-8844 - www.2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança COM VALOR ECONOMICO de:  
 ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA LEME  
 São Paulo, 21/06/2023, Em Test. da Verdade.  
 Daniele Bubola de Andrade - Escrevente  
 Valor: R\$ 12,20. Selos(s): 1051AB0209290

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 112722  
**FIRMA**  
 VALOR ECONOMICO 1  
 C11051AB0209290

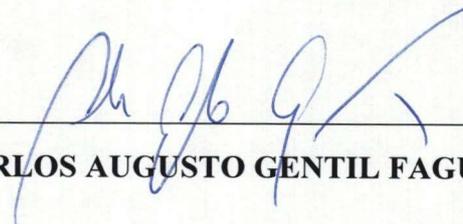
PRENOTADO  
 4º RCPJ/SP

24  
 25

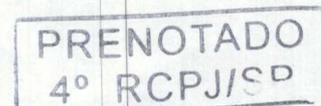
## TERMO DE POSSE

O Sr. **CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.259-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.304.148-48, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço à Rua Joaquim Antunes, 93, 2º andar, CEP 05415-010, **declara** expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração do Instituto, que não foi condenado, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e neste ato **toma posse** ao cargo de **membro da Diretoria**, na qualidade de Diretor Executivo do Instituto (“Instituto”), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de junho de 2023, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 03 de junho de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto. O Sr. **Carlos Augusto Gentil Fagundes** informa ao Instituto que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 05 de junho de 2023.



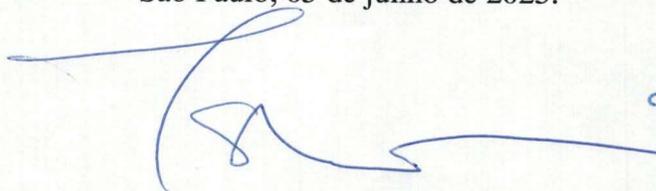
**CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES**



## TERMO DE POSSE

A Sra. **ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA LEME**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 23.304.589-2 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.128.908-80, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, **declara** expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração do Instituto, que não foi condenada, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e neste ato **toma posse** ao cargo de **membro da Diretoria**, na qualidade de Diretora Executiva do Instituto Jatobás (“**Instituto**”), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de junho de 2023, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 03 de junho de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto. A Sra. **Isabel Cotta Fernandino de França Leme** informa ao Instituto que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 05 de junho de 2023.



**ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA LEME**

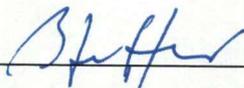


PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

## TERMO DE POSSE

A Sra. **BETTY VAIDERGORN FEFFER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.009.990-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 011.769.348-05, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, **declara** expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, bem como não foi condenada, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e neste ato **toma posse** ao cargo de **membro do Conselho Consultivo** do Instituto Jatobás (“Instituto”), na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo, cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de junho de 2023, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 03 de junho de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto.

São Paulo, 05 de junho de 2023.



**BETTY VAIDERGORN FEFFER**



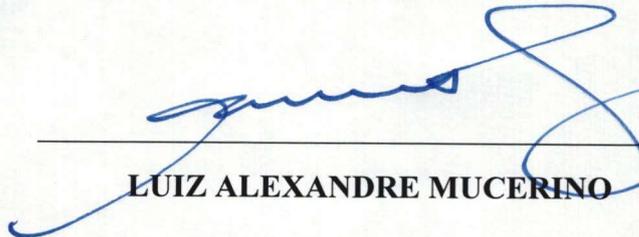
PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

## TERMO DE POSSE

O Sr. **LUIZ ALEXANDRE MUCERINO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.403.142-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.270.518-16, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço à Rua Estevão Baião, 147, Vila Congonhas, CEP 04624-000, **declara** expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, bem como não foi condenado, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e neste ato **toma posse** ao cargo de **membro do Conselho Consultivo** do Instituto Jatobás (“Instituto”), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de junho de 2023, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 03 de junho de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto.

São Paulo, 05 de junho de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALEXANDRE MUCERINO**

 **22** Notas  
ANA PAULA FRONTINI - Tabela  
22º Tabelião de Notas da Capital / SP  
Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.765 - CEP 01401-001 - Jardim Paulista  
São Paulo/SP - Tel: 3056.6706 - 22tabeliaodenotas@gmail.com

Reconheço por semelhança firma sem valor econômico de:  
**LUIZ ALEXANDRE MUCERINO**.....  
.....  
São Paulo, 19 de Junho de 2023  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**ALBERTO FERREIRA DA CRUZ NETO**  
Selo(s): 1057AB0002607 Valor: R\$8,00  
Operador: AFDCN

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

  
22º TABELÃO DE NOTAS  
Alberto Ferreira da Cruz Neto  
Escrevente Autorizado  
São Paulo - Capital

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

## TERMO DE POSSE

A Sra. **MARIA CRISTINA MONOLI CESCO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 147.253.858-75 e na OAB/SP sob o nº 107.345, residente e domiciliada em São Paulo, SP, onde mantém endereço comercial na Rua Teodoro Sampaio, 2700, 10º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05426-100, **declara** expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, bem como não foi condenada, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e neste ato **toma posse** ao cargo de **membro do Conselho Consultivo** do Instituto Jatobás (“Instituto”), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de junho de 2023, para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 03 de junho de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social do Instituto.

São Paulo, 05 de junho de 2023.



*Maria Cristina Monoli Cescon*

**MARIA CRISTINA MONOLI CESCO**

	<b>TABELAIO OLIVEIRA LIMA</b> 15º Cartório de Notas Bel. João Roberto de Oliveira Lima	Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005 Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchai - São Paulo - SP PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MARIA CRISTINA MONOLI CESCO, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP, 19/06/2023 - 18:47:27		
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8.00 VALERIO VIEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE		
Etiqueta: 3692274 Selos: R\$ 306781		
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AF213788		
Colégio Notarial do Brasil São Paulo - APEN SP		<b>FIRMA 1</b> S11059AB0306751

PRENOTADO  
4º RCPJIS<sup>D</sup>

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO JATOBÁS

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM):** 01/2023

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE AMPLO DIÁLOGO SOCIAL, POR MEIO DA VALORIZAÇÃO, ACESSO E PRODUÇÃO DA CULTURA LOCAL E SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS

**VALOR DO AJUSTE REPASSADO:** R\$ 160.000,00

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Pardinho, 20 de setembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO E ORDENADOR DE DESPESA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**

Nome: José Luiz Virginio dos Santos  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 075.152.478-60

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
INSTITUTO JATOBÁS**

Nome: Isabel Cotta Fernandino de França  
Cargo: Diretora  
CPF: 153.128.908-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
INSTITUTO JATOBÁS**

Nome: Carlos Augusto Gentil Fagundes  
Cargo: Diretor  
CPF:039.304.148-48

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Luiz Virginio dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 075.152.478-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
INSTITUTO JATOBÁS**

Nome: Isabel Cotta Fernandino de França

Cargo: Diretora

Assinatura:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
INSTITUTO JATOBÁS**

Nome: Carlos Augusto Gentil Fagundes

Cargo: Diretor

Assinatura:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

## 4 bim ANEXO RP-09 - TERMO DE CIE NCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCF.pdf

Documento número #ebc0e916-2a0c-461b-b1e0-4d0c1b79700e

Hash do documento original (SHA256): 8e3df130da7e68a1fe4c563b97f51e1810667ea335452be8daaae6297535ccdb

### Assinaturas

 **Carlos Augusto Gentil Fagundes**

CPF: 039.304.148-48

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:42:09

 **ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA**

CPF: 153.128.908-80

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:52:59

### Log

- 27 set 2023, 11:59:33 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 criou este documento número ebc0e916-2a0c-461b-b1e0-4d0c1b79700e. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (11:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 set 2023, 12:10:41 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (11:59).
- 27 set 2023, 12:10:41 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: isabelleme@suzano.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA e CPF 153.128.908-80.
- 27 set 2023, 12:10:41 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.fagundes@institutojatobas.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Gentil Fagundes e CPF 039.304.148-48.
- 27 set 2023, 13:42:09 Carlos Augusto Gentil Fagundes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.fagundes@institutojatobas.org.br. CPF informado: 039.304.148-48. IP: 177.32.68.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5670774 e longitude -46.679234. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 27 set 2023, 13:52:59 ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabelleme@suzano.com.br. CPF informado: 153.128.908-80. IP: 163.116.233.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5696289 e longitude -46.6911795. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2023, 13:52:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ebc0e916-2a0c-461b-b1e0-4d0c1b79700e.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ebc0e916-2a0c-461b-b1e0-4d0c1b79700e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO JATOBÁS

**CNPJ:** 07.362.917/0001-85

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Estêvão Baião, 149, Campo Belo - São Paulo/SP, 11 3473-1441

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA

CPF: 153.128.908-80

CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES

CPF: 039.304.148-48

**OBJETO DA PARCERIA:** CONSTRUÇÃO DE AMPLO DIÁLOGO SOCIAL, POR MEIO DA VALORIZAÇÃO, ACESSO E PRODUÇÃO DA CULTURA LOCAL E SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS

**EXERCÍCIO:** 2023 – 4º bimestre

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 01/2023	05/05/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	160.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO BIMESTRE				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO BIMESTRE				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				3.149,13
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				158.674,03
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				161.823,16
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (E + F)				161.823,16

INSTITUTO JATOBÁS ([www.institutojatobas.org.br](http://www.institutojatobas.org.br))  
Rua Estêvão Baião, 149, Campo Belo -São Paulo/SP, 11 3473-1441

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Jatobás vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no Exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO BIMESTRE</b>					
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (4):</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)</b>	<b>DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)</b>
		<b>(H)</b>	<b>(I)</b>	<b>(J= H + I)</b>	
Recursos humanos (5)			6.381,67	6.381,67	
Recursos humanos (6)				0,00	
Medicamentos				0,00	
Material médico e hospitalar (*)				0,00	
Gêneros alimentícios				0,00	
Outros materiais de consumo				0,00	
Serviços médicos (*)				0,00	
Outros serviços de terceiros				0,00	
Locação de imóveis				0,00	
Locações diversas				0,00	
Utilidades públicas (7)				0,00	
Combustível				0,00	
Bens e materiais permanentes				0,00	
Obras				0,00	
Despesas financeiras e bancárias			138,00	138,00	
Outras despesas				0,00	
<b>TOTAL</b>				<b>6.519,67</b>	

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
 (5) Salários, encargos e benefícios.

- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
- (\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO BIMESTRE</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO BIMESTRE	161.823,16
(J) DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE (H+I)	6.519,67
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	155.303,49
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO BIMESTRE (K – L)	155.303,49

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Pardinho, 20 de setembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA  
DIRETORA

CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES  
DIRETOR

## 4 bim ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO\_0.pdf

Documento número #18145a61-8ff9-48c9-86a4-88de7de5a742

Hash do documento original (SHA256): 316ed7e345e57dbdad21d7175c44a37c26f1a0a13d58be44f2fc4033d134d89b

### Assinaturas

-  **Carlos Augusto Gentil Fagundes**  
CPF: 039.304.148-48  
Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:42:51
-  **ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA**  
CPF: 153.128.908-80  
Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:54:51

### Log

- 27 set 2023, 12:11:09 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 criou este documento número 18145a61-8ff9-48c9-86a4-88de7de5a742. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (12:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 set 2023, 12:12:17 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (12:11).
- 27 set 2023, 12:12:17 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.fagundes@institutojatobas.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Gentil Fagundes e CPF 039.304.148-48.
- 27 set 2023, 12:12:17 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: isabelleme@suzano.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA e CPF 153.128.908-80.

- 
- 27 set 2023, 13:42:51 Carlos Augusto Gentil Fagundes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.fagundes@institutojatobas.org.br. CPF informado: 039.304.148-48. IP: 177.32.68.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5670774 e longitude -46.679234. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2023, 13:54:52 ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabelleme@suzano.com.br. CPF informado: 153.128.908-80. IP: 163.116.233.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2023, 13:54:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 18145a61-8ff9-48c9-86a4-88de7de5a742.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 18145a61-8ff9-48c9-86a4-88de7de5a742, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## DEMONSTRATIVO DE DESPESA BIMESTRAL

Período: 4º bimestre de 2023

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OSC: INSTITUTO JATOBÁS

Termo de Fomento nº 01/2023

Vigência da parceria: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data de Recebimento do Recurso: 17/05/2023

Valor Recebido: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Saldo Anterior: R\$ 158.674,03

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao valor comprovado no bimestre para execução do referido Termo de Fomento.

Razão Social	CNPJ/CPF	Data do Documento	Especificação do Documento	Natureza da Despesa	Valor R\$	Data do Pagamento
Banco do Brasil	00.000.000/4379-64		Cobrança referente a 10/07/2023	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	10/07/2023
Ticket Serviços SA	47.866.934/0001-74		NF 56697014 / NF 259077	Vale alimentação	1.762,45	21/07/2023
Kelly Cristina Ribeiro de Arruda	330.592.818-23	31/07/2023	Holerite	Auxiliar de eventos	1.422,10	31/07/2023
Eduarda Souza dos Santos	337.518.158-21	31/07/2023	Holerite	Auxiliar de biblioteca	1.461,52	31/07/2023
Leida Cristina Souza	052.653.586-50	31/07/2023	Holerite	Assistente administrativo	1.663,56	31/07/2023
Ministério da Fazenda		31/07/2023	DARF 8301	Encargo	72,04	09/08/2023
Banco do Brasil	00.000.000/4379-64		Cobrança referente a 10/08/2023	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	10/08/2023
<b>Total</b>					<b>6.519,67</b>	

INSTITUTO JATOBÁS ([www.institutojatobas.org.br](http://www.institutojatobas.org.br))  
Rua Estêvão Baião, 149, Campo Belo -São Paulo/SP, 11 3473-1441



Número de Documentos Relacionados: 4 (quatro)

Total das Despesas Comprovadas: R\$ 6.519,67

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 3.149,13

Saldo para o Próximo Bimestre: 155.303,49

Pardinho, 20 de setembro de 2023.

**ASSINATURA RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA - DIRETORA

CARLOS AUGUSTO GENTIL FAGUNDES - DIRETOR

INSTITUTO JATOBÁS ([www.institutojatobas.org.br](http://www.institutojatobas.org.br))  
Rua Estêvão Baião, 149, Campo Belo -São Paulo/SP, 11 3473-1441

## 4º bim Demonstrativo de Despesas (003).pdf

Documento número #0a114d97-43e9-4734-829c-6d067f7f520a

Hash do documento original (SHA256): 77901c838f021b8a941d8815a29f8b7d5c5e25525a2c1774c4f637de25ab688e

### Assinaturas



**Carlos Augusto Gentil Fagundes**

CPF: 039.304.148-48

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:44:02



**ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA**

CPF: 153.128.908-80

Assinou como representante legal em 27 set 2023 às 13:56:02

### Log

- 27 set 2023, 12:20:37 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 criou este documento número 0a114d97-43e9-4734-829c-6d067f7f520a. Data limite para assinatura do documento: 27 de outubro de 2023 (12:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 set 2023, 12:22:19 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: isabelleme@suzano.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA e CPF 153.128.908-80.
- 27 set 2023, 12:22:19 Operador com email simone.geres@institutojatobas.org.br na Conta d0ca744b-b2f0-4569-b973-170049aee797 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.fagundes@institutojatobas.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Gentil Fagundes e CPF 039.304.148-48.
- 27 set 2023, 13:44:02 Carlos Augusto Gentil Fagundes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.fagundes@institutojatobas.org.br. CPF informado: 039.304.148-48. IP: 177.32.68.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700224 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 set 2023, 13:56:02 ISABEL COTTA FERNANDINO DE FRANÇA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabelleme@suzano.com.br. CPF informado: 153.128.908-80. IP: 163.116.233.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.612.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 set 2023, 13:56:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a114d97-43e9-4734-829c-6d067f7f520a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a114d97-43e9-4734-829c-6d067f7f520a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350110489684021  
01/08/2023 11:18:40

### Cliente - Conta atual

Agência 1535-0  
Conta corrente 29972-3INSTITUTO JATOBAS  
Período do extrato 07 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/07/2023	801.911.101.234.835	69,00 D	
10/07/2023		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	69,00 C	0,00 C
21/07/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto TICKET SERVICOS S/A	72.101	1.762,45 D	
21/07/2023		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	1.762,45 C	0,00 C
31/07/2023		1535	99015	470 Transferência enviada 31/07 11:25 EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	550.079.000.061.038	1.461,52 D	
31/07/2023		0000	13105	144 Pix - Agendamento 31/07 05:30 KELLY CRISTINA RIBEIRO DE	73.101	1.422,10 D	
31/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0377 05265358650 LEIDA CRISTINA SO	73.102	1.663,56 D	
31/07/2023		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	4.547,18 C	
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB848165 LUIZ ALEXANDRE MUCERINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350110489684021  
01/08/2023 11:19:26

### Cliente

Agência 1535-0  
Conta 29972-3 INSTITUTO JATOBAS  
Mês/ano referência JULHO/2023

### RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	158.674,03			26.149,851167		
10/07/2023	RESGATE	69,00	0,22		11,376013	6,084733065	26.138,475154
	Aplicação 25/05/2023	69,00	0,22		11,376013		
21/07/2023	RESGATE	1.762,45	7,29		289,647974	6,109968516	25.848,827180
	Aplicação 25/05/2023	1.762,45	7,29		289,647974		
31/07/2023	RESGATE	4.547,18	21,70		745,651159	6,127369274	25.103,176021
	Aplicação 25/05/2023	4.547,18	21,70		745,651159		
31/07/2023	SALDO ATUAL	153.816,43			25.103,176021		25.103,176021

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	158.674,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.378,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.550,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	29,21
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.521,03
SALDO ATUAL =	153.816,43

### Valor da Cota

30/06/2023	6,067875199
31/07/2023	6,127369274

### Rentabilidade

No mês	0,9804
No ano	7,0343
Últimos 12 meses	12,5131

Transação efetuada com sucesso por: JB848165 LUIZ ALEXANDRE MUCERINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3330111170739031  
01/09/2023 11:54:56

### Cliente - Conta atual

Agência 1535-0  
Conta corrente 29972-3INSTITUTO JATOBAS  
Período do extrato 08 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/08/2023		0000	13105	375 Impostos	80.901	72,04 D	
				DARF - 07.362.917/0001-85 -8301			
09/08/2023		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	72,04 C	0,00 C
10/08/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	862.221.201.346.820	69,00 D	
				Cobrança referente 10/08/2023			
10/08/2023		0000	00000	791 Resgate Fundo	32	69,00 C	0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na hora. É fácil! Crie um QR Code do pagamento no App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG046614 MILKA SELLANES GERES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330111170739031  
01/09/2023 11:55:46

### Cliente

Agência 1535-0  
Conta 29972-3 INSTITUTO JATOBAS  
Mês/ano referência AGOSTO/2023

### RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	153.816,43			25.103,176021		
09/08/2023	RESGATE	72,04	0,39		11,781930	6,147549668	25.091,394091
	Aplicação 25/05/2023	72,04	0,39		11,781930		
10/08/2023	RESGATE	69,00	0,38		11,280688	6,150333912	25.080,113403
	Aplicação 25/05/2023	69,00	0,38		11,280688		
31/08/2023	SALDO ATUAL	155.303,49			25.080,113403		25.080,113403

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	153.816,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	141,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.628,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,77
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.628,10
SALDO ATUAL =	155.303,49

### Valor da Cota

31/07/2023	6,127369274
31/08/2023	6,192296044

### Rentabilidade

No mês	1,0596
No ano	8,1684
Últimos 12 meses	12,4783

Transação efetuada com sucesso por: JG046614 MILKA SELLANES GERES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**  
RPS Nº 259077 Série G4, emitido em 22/07/2023

Número da Nota  
**56697014**  
Data e Hora de Emissão  
**22/07/2023 10:09:47**  
Código de Verificação  
**AYLR-GDUM**

20230801u47866934000174

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: 47.866.934/0001-74 Inscrição Municipal: 5.987.120-2  
Nome/Razão Social: TICKET SERVICOS SA  
Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7815, ANDAR 3 E 6 - PINHEIROS - CEP: 05425-905  
Município: São Paulo UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO JATOBAS  
CPF/CNPJ: 07.362.917/0002-66 Inscrição Municipal: ----  
Endereço: PRACA ADEMIR ROCHA DA SILVA 55 - CENTRO - CEP: 18640-000  
Município: Pardinho UF: SP E-mail: renata.safon@institutojatobas.org.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TA DISPONIBILIZACAO DE BENEFICIO QTD 3 R\$1.745,00  
TAXA DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS R\$17,45  
\*\*\* NOTA FISCAL JA FOI PAGA \*\*\*  
Pedido Web: 14078253 Ped GP: 44985799 Contrato: 1802760000091 IE:ISENTO IM:  
IRF 1,50%-IN/SRF 177/87 e 107/91  
LEI 12741/12 VL.TRIB.R\$1,96  
  
VALOR TOTAL: R\$1.762,45

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17,45**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	17,45	2,00%	0,34	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	IBPT	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 259077 Série G4, emitido em 22/07/2023; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2023;

**PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO**



# NOTA DE DEBITO

Número  
259077-ND

Data de Emissão  
22/07/2023

CPF/CNPJ: 47.866.934/0001-74 Inscrição Municipal: 59871202  
Nome/Razão Social: TICKET SERVICOS S/A  
Endereço: AV DOUTORA RUTH CARDOSO 7815, ANDAR 3 E 6 BLOCO TORRE II - PINHEIROS - CEP: 05425-905  
Município: SAO PAULO UF: SP

## CLIENTE

CPF/CNPJ: 07.362.917/0002-66 Inscrição Municipal:  
Nome/Razão Social: INSTITUTO JATOBAS  
Endereço: PRACA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55 - CENTRO - CEP: 18640-000  
Município: PARDINHO UF: SP

## DISCRIMINAÇÃO

TA DISPONIBILIZACAO DE BENEFICIO QTD 3 R\$1.745,00  
\*\*\* NOTA DE DEBITO JA FOI PAGA(O) \*\*\*  
Pedido Web: 14078253 Ped GP: 44985799 Contrato: 1802760000091 IE:ISENTO IM:

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

VALOR TOTAL: R\$ 1.745,00

## DESCRIÇÃO:

DISPONIBILIZACAO DE BENEFICIOS / CUPONS

NOTA DE DEBITO Nº	VALOR DE NOTA DE DEBITO	FORMA DE PAGAMENTO
259077-ND	R\$ 1.745,00	22/07/2023

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Este(a) NOTA DE DEBITO é relativa a RPS 259077 de 22/07/2023.

## RELATÓRIO DE DETALHES DO PEDIDO

Número do Pedido Enviado: 14078253

Realizado em: 20/07/2023

Valor (R\$): 1.762,45

Método Pagamento: Boletão Bancário

Empresa: 07.362.917/0002-66-INSTITUTO JATOBAS

Solicitante: TANIA ROCHA BENTO

## Ticket Alimentação Eletrônico

Unidade de Entrega: Sede

Valor dos Benefícios (R\$): 1.745,00

Data de Crédito: 01/08/2023

Quantidade de Beneficiários: 3

Data de Entrega:

CPF	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	DEPARTAMENTO	VALOR DO BENEFÍCIO
337.518.158-21	33751815821	EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	TERMO DE FOMENTO	R\$ 735,00
330.592.818-23	33059281823	KELLY CRISTINA R. DE ARRUDA	TERMO DE FOMENTO	R\$ 435,00
052.653.586-50	5265358650	LEIDA CRISTINA SOUZA	TERMO DE FOMENTO	R\$ 575,00

Contrato: 1802760000091

UNIDADE DE ENTREGA	DEPARTAMENTO	DATA DE CRÉDITO	DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR DO BENEFÍCIO
Sede	TERMO DE FOMENTO	01/08/2023		3	R\$ 1.745,00
				<b>TOTAL BENEFÍCIOS</b>	<b>3</b>
					<b>R\$ 1.745,00</b>
TAXA	VALOR	BASE	SUB TOTAL		
Taxa de Administração de Serviços	1,00%	1.745,00	R\$ 17,45		
				<b>TOTAL DE TAXAS DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 17,45</b>
				<b>RESUMO DO PRODUTO</b>	<b>SUB TOTAL</b>
				Total de Benefícios	R\$ 1.745,00
				Taxas	R\$ 17,45
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.762,45</b>

 PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/07/2023
Beneficiário TICKET SERVICOS S/A CNPJ 47.866.934/0001-74					Agência/Código Beneficiário 0262/00306-4
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV DRA RUTH CARDOSO 7815 4 6 E 7 ANDAR PINHEIROS S PAULO SP 05425-070					
Data do documento 20/07/23	No. Do documento 12351795	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/07/23	Nosso Número 176/12351795-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.762,45
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS - PEDIDO: 14078253  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO JATOBAS CNPJ/CPF - 07362917000266 Endereço: PC ADEMIR ROCHA DA SILVA 55 . 18640-000 CENTRO PARDINHO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

**PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 25/07/2023
Beneficiário TICKET SERVICOS S/A CNPJ 47.866.934/0001-74					Agência/Código Beneficiário 0262/00306-4
Data do documento 20/07/23	No. Do documento 12351795	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/07/23	Nosso Número 176/12351795-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.762,45
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS - PEDIDO: 14078253  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUTO JATOBAS CNPJ/CPF - 07362917000266 Endereço: PC ADEMIR ROCHA DA SILVA 55 . 18640-000 CENTRO PARDINHO SP Sacador/Avalista:					

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3320215489479931  
02/08/2023 15:53:09

02/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:53:05  
153501535 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO JATOBAS  
AGENCIA: 1535-0 CONTA: 29.972-3  
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761223517950026520030640005494220000176245

BENEFICIARIO:

TICKET SERVICOS S/A

NOME FANTASIA:

TICKET SERVICOS S/A

CNPJ: 47.866.934/0001-74

BENEFICIARIO FINAL:

TICKET SERVICOS S/A

CNPJ: 47.866.934/0001-74

PAGADOR:

INSTITUTO JATOBAS

CNPJ: 07.362.917/0002-66

NR. DOCUMENTO 72.101

DATA DE VENCIMENTO 25/07/2023

DATA DO PAGAMENTO 21/07/2023

VALOR DO DOCUMENTO 1.762,45

VALOR COBRADO 1.762,45

NR.AUTENTICACAO 2.258.AB3.OA8.D1C.CA6

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB848165 LUIZ ALEXANDRE MUCERINO.

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

**473 - INSTITUTO JATOBAS** RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO  
 PCA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55 18640-000 PARDINHO / SP  
 CNPJ: 07.362.917/0002-66 Referente ao mês de Julho/2023

Código Nome do funcionário C.C: TERMO DE FOMENTO  
**38 KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ARRUDA** CBO : 4110-10 48 AUXILIAR DE EVENTOS  
 Admissão 06/09/2017 CPF 330.592.818-23 PIS 128.01384.16.1 CTPS 00039601 00261

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.481,71	
156	Bienio	2,00	59,27	
9101	I.N.S.S.	7,7146		118,88
<b>Totais</b>			<b>1.540,98</b>	<b>118,88</b>
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.422,10</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.481,71	1.540,98	1.540,98	123,27	1.012,98

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
 / / Assinatura do funcionário:

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS

**473 - INSTITUTO JATOBAS** RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO  
 PCA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55 18640-000 PARDINHO / SP  
 CNPJ: 07.362.917/0002-66 Referente ao mês de Julho/2023

Código Nome do funcionário C.C: TERMO DE FOMENTO  
**38 KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ARRUDA** CBO : 4110-10 48 AUXILIAR DE EVENTOS  
 Admissão 06/09/2017 CPF 330.592.818-23 PIS 128.01384.16.1 CTPS 00039601 00261

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.481,71	
156	Bienio	2,00	59,27	
9101	I.N.S.S.	7,7146		118,88
<b>Totais</b>			<b>1.540,98</b>	<b>118,88</b>
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.422,10</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.481,71	1.540,98	1.540,98	123,27	1.012,98

**PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO**

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
 / / Assinatura do funcionário:

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3320215489479931  
02/08/2023 15:52:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.52.19  
1535001535 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO JATOBAS  
AGENCIA: 1535-0 CONTA: 29.972-3  
=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E00000000202307311500031632993AG  
CNPJ DO PAGADOR: 7.362.917/0001-85  
VALOR: 1.422,10  
DATA: 31/07/2023 - 05:33:34  
-----

PAGO PARA: Kelly C R Arruda  
CPF: \*\*\*.592.818.\*\*  
CHAVE PIX: 33059281823  
INSTITUICAO: 17192451 BCO ITAUCARD S.A.  
AGENCIA: 0500 - CONTA: 000000000206289279  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.  
-----

Notificacao enviada em: 31/07/2023 - 05:33:36  
=====

DOCUMENTO: 073101  
AUTENTICACAO SISBB: B.5C0.021.891.835.22B  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	30,00	1.523,37	
156		Bienio	2,00	60,93	
9101		I.N.S.S.	7,7498		122,78
			<b>Totais</b>	<b>1.584,30</b>	<b>122,78</b>
				<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.461,52</b>
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.523,37		1.584,30	1.584,30	126,74	1.056,30

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
/ / Assinatura do funcionário:

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS

CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	30,00	1.523,37	
156		Bienio	2,00	60,93	
9101		I.N.S.S.	7,7498		122,78
			<b>Totais</b>	<b>1.584,30</b>	<b>122,78</b>
				<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.461,52</b>
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.523,37		1.584,30	1.584,30	126,74	1.056,30

**PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO**

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
/ / Assinatura do funcionário:

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS

31/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:25:08  
153501535 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO JATOBAS  
AGENCIA: 1535-0 CONTA: 29.972-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/07/2023
NR. DOCUMENTO	550.079.000.061.038
VALOR TOTAL	1.461,52

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: EDUARDA SOUZA DOS SANTOS  
AGENCIA: 0079-5 CONTA: 61.038-0  
NR. DOCUMENTO 551.535.000.029.972  
=====

NR.AUTENTICACAO	B.722.0C9.A13.34B.590
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB848165 LUIZ ALEXANDRE MUCERINO.

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	16,00	1.776,09	
156		Bienio	2,00	106,57	
3105		Férias Folha	14,00	1.554,08	
3151		1/3 Férias Folha		549,12	
3249		Férias Adicionais Folha	14,00	93,29	
3949		Desconto férias			2.018,61
9101		I.N.S.S.	11,6378		219,10
9103		I.N.S.S. Férias Folha	8,0984		177,88
			<b>Totais</b>	<b>4.079,15</b>	<b>2.415,59</b>
				<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.663,56</b>
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
3.330,17		4.079,15	4.079,15	326,33	1.354,66
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS

CÓDIGO		DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5		Salário Mensalista	16,00	1.776,09	
156		Bienio	2,00	106,57	
3105		Férias Folha	14,00	1.554,08	
3151		1/3 Férias Folha		549,12	
3249		Férias Adicionais Folha	14,00	93,29	
3949		Desconto férias			2.018,61
9101		I.N.S.S.	11,6378		219,10
9103		I.N.S.S. Férias Folha	8,0984		177,88
			<b>Totais</b>	<b>4.079,15</b>	<b>2.415,59</b>
				<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.663,56</b>
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
3.330,17		4.079,15	4.079,15	326,33	1.354,66
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - QUALITY ASSOCIADOS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.52.19  
1535001535 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO JATOBAS

AGENCIA: 1535-0 CONTA: 29.972-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO JATOBAS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0377-8 - PARDINHO

CONTA: 1.004.048-8

FAVORECIDO: LEIDA CRISTINA SOUZA

CPF/CNPJ: 052.653.586-50

VALOR: R\$

1.663,56

DEBITO EM: 31/07/2023

DOCUMENTO: 073102

AUTENTICACAO SISBB: 1.329.F8B.B72.198.DA6

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 - Nome / Telefone da Empresa 473 - INSTITUTO JATOBAS (11) 3837-0000 Base de Cálculo: 7.204,43 Observação: DARF PIS Todos	02 - Período de Apuração	31/07/2023
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.</p> <p>Valores expressos em reais.</p>	03 - Número do CPF ou CNPJ	07.362.917/0001-85
	04 - Código da Receita	8301
	05 - Número de Referência	
	06 - Data de Vencimento	25/08/2023
	07 - Valor Principal	72,04
	08 - Valor da Multa	
	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	
	<b>11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)</b>	

folha SCI VISUAL Practice



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 - Nome / Telefone da Empresa 473 - INSTITUTO JATOBAS (11) 3837-0000 Base de Cálculo: 7.204,43 Observação: DARF PIS Todos	02 - Período de Apuração	31/07/2023
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R\$ 10,00.</p> <p>Valores expressos em reais.</p>	03 - Número do CPF ou CNPJ	07.362.917/0001-85
	04 - Código da Receita	8301
	05 - Número de Referência	
	06 - Data de Vencimento	25/08/2023
	07 - Valor Principal	72,04
	08 - Valor da Multa	
	09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
	10 - Valor Total	
	<b>11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)</b>	

folha SCI VISUAL Practice

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

**ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023**

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 24/07/2023

Hora: 09:29:48

Empresa: 0473 - INSTITUTO JATOBAS

CNPJ/CEI: 07.362.917/0002-66

IE: ISENTO

Endereço: PCA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 18640-000

Cidade/UF: PARDINHO/SP

Centro de custo: 5 - TERMO DE FOMENTO (155)

CNPJ / CEI: 07.362.917/0001-85

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS		
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF	IR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR					
<b>33</b>	<b>EDUARDA SOUZA DOS SANTOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>Admitido em 08/08/2017</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>1.523,37</b>		
5	Salário Mensalista	30,00	1.523,37	9.101 I.N.S.S.	7,7498	122,78		
156	Bienio		60,93					
PIS -> 15,84			Total de descontos ->			122,78		
Total de proventos ->			1.584,30	Total de descontos ->			122,78	
Folha INSS -> 1.584,30			FGTS -> 1.584,30	IR -> 1.056,30	Rais -> 1.584,30	Líquido ->	1.461,52	0,00 126,74
CPF 337.518.158-21			PIS 212.94434.76.6	CTPS 00084074-448	CBO 3711-05	Cargo 00036 - Auxiliar Biblioteca		
CC 5 - TERMO DE FOMENTO								
<b>38</b>	<b>KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ARRUDA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>Admitido em 06/09/2017</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>1.481,71</b>		
5	Salário Mensalista	30,00	1.481,71	9.101 I.N.S.S.	7,7146	118,88		
156	Bienio		59,27					
PIS -> 15,41			Total de descontos ->			118,88		
Total de proventos ->			1.540,98	Total de descontos ->			118,88	
Folha INSS -> 1.540,98			FGTS -> 1.540,98	IR -> 1.012,98	Rais -> 1.540,98	Líquido ->	1.422,10	0,00 123,27
CPF 330.592.818-23			PIS 128.01384.16.1	CTPS 00039601-00261	CBO 4110-10	Cargo 00048 - AUXILIAR DE EVENTOS		
CC 5 - TERMO DE FOMENTO								
<b>30</b>	<b>LEIDA CRISTINA SOUZA</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Admitido em 15/02/2016</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>3.330,17</b>		
Em férias de : 18/07/2023 até 31/07/2023 - Aquisitivo de : 15/02/2022 até 14/02/2023								
5	Salário Mensalista	16,00	1.776,09	3.949 Desconto férias		2.018,61		
156	Bienio		106,57	9.101 I.N.S.S.	11,6378	219,10		
3.105	Férias Folha	14,00	1.554,08	9.103 I.N.S.S. Fer. Fol.	8,0984	177,88		
3.151	1/3 Férias Folha		549,12					
3.249	Férias Adic. Folha	14,00	93,29					
PIS -> 40,79			Total de proventos ->			4.079,15	Total de descontos -> 2.415,59	
Folha INSS -> 1.882,66			FGTS -> 1.882,66	IR -> 1.354,66	Rais -> 4.079,15	Líquido ->	1.663,56	0,00 326,33
Férias INSS -> 2.196,49			FGTS -> 2.196,49	IR -> 0,00				
CPF 052.653.586-50			PIS 128.10048.13.6	CTPS 00035967-0016	CBO 4110-10	Cargo 00010 - Assistente de Eventos		
CC 5 - TERMO DE FOMENTO								

PROVENTOS			DESCONTOS			
COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
5	Salário Mensalista		4.781,17	3.949 Desconto férias		2.018,61
156	Bienio		226,77	9.101 I.N.S.S.		460,76
3.105	Férias Folha	14,00	1.554,08	9.103 I.N.S.S. Fer. Fol.		177,88
3.151	1/3 Férias Folha		549,12			
3.249	Férias Adic. Folha	14,00	93,29			

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	3	3	0	0	0	0	0
PROVENTOS	7.204,43	7.204,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	2.657,25	2.657,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	4.547,18	4.547,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	7.204,43	7.204,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL PIS	7.204,43	7.204,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR PIS	72,04	72,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	7.204,43	7.204,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	576,34	576,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	576,34	576,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGO COM RECURSOS P.M. PARDINHO**

**ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023**

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Página: 8

Empresa: 0473 - INSTITUTO JATOBAS

Data: 24/07/2023

Hora: 09:29:48

Endereço: PCA ADEMIR ROCHA DA SILVA, 55

CNPJ/CEI: 07.362.917/0002-66

IE: ISENTO

Bairro: CENTRO

Complemento:

CEP: 18640-000

Cidade/UF: PARDINHO/SP

Centro de custo: 5 - TERMO DE FOMENTO (155)

CNPJ / CEI: 07.362.917/0001-85

**Analítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES**

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Familia
			7.204,43				7.204,43	7.204,43		
			20,00%				1,0000%	4,50% *		
638,64			1.440,88				72,04	324,18		
Total Segurados = 638,64										

INSS -&gt; 2.475,74 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 2.475,74 (LIQ)

INSS Contábil-&gt; 2.475,74 (BRUTO) - 638,64 (SEGURADOS) = 1.837,10

Admitidos Mês = 0

Demitidos Mês = 0

Ativos = 3

Afastados = 0

Ac.Trabalho = 0

Militar = 0

Maternidade = 0

Doença = 0

\* % -&gt; Terceiro: 99 - FPAS: 566 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,50%(SESC) + 0,30%(SEBRAE)

\* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3351513464668441  
15/09/2023 13:49:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.49.37  
1535001535 SEGUNDA VIA 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: INSTITUTO JATOBAS

AGENCIA: 1535-0 CONTA: 29.972-3

=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 1535 - AGENCIA JARDIM PAULISTA SP  
CODIGO DE BARRAS -----

-----  
DATA DO PAGAMENTO 09/08/2023  
PERIODO DE APURACAO 31/07/2023  
NUMERO DO CPNJ 07.362.917/0001-85  
CODIGO DA RECEITA 8301  
NUMERO DE REFERENCIA -----  
DATA DO VENCIMENTO 25/08/2023  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 72,04  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 72,04

=====

AUTENTICACAO SISBB: E.94E.B6A.616.A8C.F85  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 080901

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG046614 MILKA SELLANES GERES.

PAGO COM RECURSOS  
P.M. PARDINHO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

## JULHO – 2023

CENTRO MAX FEFFER CULTURA E SUSTENTABILIDADE

Com a convicção de que a **cultura** é um dos **pilares mais importantes na construção de uma sociedade justa e de uma economia rica e sustentável**, entregamos à cidade o Centro Max Feffer de Cultura e Sustentabilidade. O Max (carinhosamente chamado pelos pardinenses) tem como missão de **potencializar a comunidade**. Ele é tem como missão ser propulsor de ações que tragam a memória e identidade cultural individual e coletiva como elementos fundamentais para o exercício da cidadania.

Desenvolvemos nossas **atividades** e promovemos a curadoria de programação com **base em três pilares estratégicos**:



### **Cultura Raiz**

Valorização da identidade cultural da cidade e região da Cuesta.



### **Arte e Bem-estar**

Promoção de atividades socioculturais e de lazer incentivando a formação de público e o bem-estar da comunidade.



### **Biblioteca Viva**

Realização de atividades educativas, de incentivo a leitura e formação de leitores.

## **FORMAÇÃO**

Sem formação no mês de julho, período de descanso

## **PROGRAMAÇÃO CULTURAL**

### **EIXO – Cultura Raiz**

#### **Baile de Tuia com "Paulinho Tchê e Grupo Gauchaço**

O baile acontece no Centro Max Feffer, e dessa vez com apresentação do Paulinho Tchê e Grupo Gauchaço. Além do show, como de costume, tivemos a tradicional cerimônia com o casal anfitrião e delícias locais para comer e beber. Vivenciar a manifestação popular e a cultura raiz é uma oportunidade de resgatar nossa história e identidade no território da Cuesta.

Copatrocínio: Laticínios Gege. Produção: Instituto Jatobás e Centro Max Feffer com apoio da Prefeitura de

Pardinho. Curadoria: Casa dos Caipiras.



## EIXO – Bem-Estar

### Trinca Fole

Dia 23/07, tivemos um forró pra lá de especial com o Trio Trinca!



## USO DO ESPAÇO PELA COMUNIDADE

### IV Capocuesta

No dia 01/07, sábado, tivemos a 6ª Capocuesta, evento de batizado e troca de cordão dos alunos de capoeira. A solenidade do batizado e troca de cordão é o ponto mais alto da formação de novos capoeiristas. Foi Manoel dos Reis Machado (Mestre Bimba) quem introduziu o batizado na capoeira. Fundador da primeira academia de Capoeira no país (Centro de Cultura Física Regional) no início da década de 1930. Mestre Bimba foi o criador da modalidade capoeira regional, e em sua metodologia de ensino, o aluno iniciante precisa passar pelo ritual de batismo. O professor de capoeira Chorão, discípulo do Mestre Bimba, respeitando esse processo fará o batizado dos alunos iniciantes do Max. O batizado e a troca de cordão é um dia de festa para quem pratica essa modalidade!! Esse evento foi idealizado pelo professor Chorão do Grupo Kuma Taiê com o apoio do Mestre Tatu.



### PLP "Promotoras Legais Populares" Pardinho -SP

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são lideranças comunitárias capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário, dentre outras temáticas pertinentes conforme o contexto do bairro ou região na qual estão inseridas.



**1º CURSO DE**  
**Promotoras Legais Populares de Pardinho**

28.04.2023 a 30.11.2023

PÚBLICO ALVO:  
Mulheres, a partir de 16 anos, da cidade de Pardinho e Região

28.04.2023 A 30.11.2023

SEXTAS-FEIRAS 19H AS 20H30

MAX FEFFER PRAÇA ADEMIR DA ROCHA - PARDINHO - SP

PROMOTORAS LEGAIS POPULARES PARDINHO - SP UNIÃO DE MULHERES



### FEC – Feira do Empreendedor da Cuestaho-SP

Nos dias 21 e 22 de julho, o Centro Max Feffer foi escolhido para ser sede da 1ª Feira do Empreendedor da Cuesta. A @fecpfeiracuesta é um evento local organizado por Ana Cury e Ivonete Prado, juntamente com mais de 70 expositores. Durante esses dois dias, tivemos uma variedade de produtos com artesanato, gastronomia e bem-estar.

Além disso, todos os trabalhos criados durante o Programa Cuesta Bambu, realizado pelo @institutojatobas em parceria com o @institutobotucatu, estiveram expostos durante o evento.



## 2ª Oitiva Lei Paulo Gustavo

No dia 18/07, a coordenadora de cultura Iramaya, reservou uma sala no Max para realizar a II Oitiva da Lei Paulo Gustavo.



### **APRESENTAÇÕES EXTERNAS**

Sem atividade no período

### **MAX VISITA “Ação de Extensão”**

### **LIVRO DIGITAL DE VISITANTES**

Total:

### **BIBLIOTECA VIVA**

#### **PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA**

Promover ações e estratégias que incentivem à leitura e o empréstimo de livros, tais como, a modernização e atualização de acervo, mostra de livros, Prêmio Leitor do Mês, sugestões de leitura, mediação de leitura e contação de histórias.



### PROGRAMA LEITOR DO MÊS

Esse programa de incentivo à leitura, tem como proposta premiar, mensalmente, o sócio que mais emprestou itens do acervo da biblioteca. A foto do vencedor é divulgada no quadro mural da biblioteca, jornal local, escola e redes sociais do CMF.



**THAYLA VITÓRIA COBRA RIBEIRO MARTINS**

### PROGRAMA BRINQUEDOTECA

A nossa brinquedoteca possui muitos brinquedos e jogos educativos super divertidos para todos os gostos e idades. É um espaço onde a família se reúne para ter momentos de descontração e diversão.



### **PROGRAMA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MEDIAÇÃO DE LEITURA**

No dia 06/04, a Biblioteca retornou com o Programa Contação de Histórias e Mediação de Leitura, oferecido às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com as crianças da “E.M.E.I. Rosita Prestes da Rocha”. Foram contempladas 04 turmas nas etapas I e II de ensino, com 02 contações de histórias e 02 mediações de leituras, totalizando 04 ações, nos dias 06 e 26/04, com sessões às 8h30 e às 13h30. As histórias apresentadas foram: “Camilhão, o Comilhão” de Ana Maria Machado e “O que tem dentro da sua fralda” de Guido Van Genechten.



### **NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS MARLON CHUCRUTS DA CIA MALAS PORTAM**

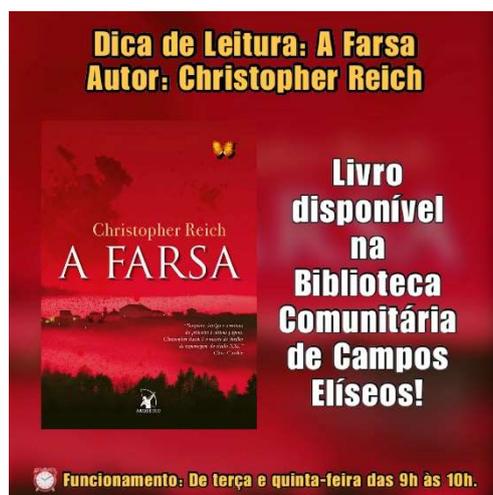
No dia 29 de abril houve a Contação de Histórias com Marlon Chucruts da Cia. Malas Portam. Marlon apresentou o espetáculo “Mala Pout Pourri”, que carregou um pouco de cada uma das cinco malas da companhia. O público teve contato com várias histórias do repertório do grupo e viajaram por contos, trava-línguas, parlendas, cantigas populares, e também histórias e músicas de autoria da companhia.



### **BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CAMPOS ELÍSEOS: SUGESTÕES DE LEITURA**

Durante o mês de abril, foram encaminhadas sugestões de leitura no grupo de WhatsApp dos moradores do bairro Campos Elíseos. Com a arte, foram enviadas as sinopses dos livros e informações sobre o horário de funcionamento da Biblioteca.

Livro divulgado durante o mês:



### **MOSTRA DE LIVROS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DOS POVOS INDÍGENAS**

Em celebração ao Dia dos Povos Indígenas (19/04) a Biblioteca Pública de Pardinho realizou uma mostra com mais de 30 livros que tratam sobre a origem dos povos originários, crenças, mitos, lendas, medicina ameríndia, dentre outros.



## PEGUE E LEVE

No mês de abril, a Biblioteca Pública de Pardinho deu continuidade à ação “Pegue-Leve”, que disponibiliza livros em duplicatas à comunidade.



Obs. Para mais informações sobre as atividades, consultar link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/18kb1mkrgeEF0uRT36XVL7EERNw6qBOxL/edit?pli=1#gid=352505624>

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES:

## AGOSTO – 2023

CENTRO MAX FEFFER CULTURA E SUSTENTABILIDADE

Com a convicção de que a **cultura** é um dos **pilares mais importantes na construção de uma sociedade justa e de uma economia rica e sustentável**, entregamos à cidade o Centro Max Feffer de Cultura e Sustentabilidade. O Max (carinhosamente chamado pelos pardinenses) tem como missão de **potencializar a comunidade**. Ele é tem como missão ser propulsor de ações que tragam a memória e identidade cultural individual e coletiva como elementos fundamentais para o exercício da cidadania.

Desenvolvemos nossas **atividades** e promovemos a curadoria de programação com **base em três pilares estratégicos**:



### **Cultura Raiz**

Valorização da identidade cultural da cidade e região da Cuesta.



### **Arte e Bem-estar**

Promoção de atividades socioculturais e de lazer incentivando a formação de público e o bem-estar da comunidade.



### **Biblioteca Viva**

Realização de atividades educativas, de incentivo a leitura e formação de leitores.

## **FORMAÇÃO**

### **EIXO – Cultura Raiz**

#### **1. Aula Regular – Canto**

**Professora:** Ana Karoline

**Alunos(a) ativos:** 15

**Carga horária:** 04:00

**Faixa etária indicada:** A partir de 09 anos



## 2. Aula Regular – Viola Caipira

**Professora:** Ana Karoline

**Alunos(a) ativos:** 27

**Carga horária:** 08:05

**Faixa etária indicada:** A partir de 09 anos



## 3. Aula Regular – Violão

**Professora:** Ana Karoline

**Alunos(a) ativos:** 22

**Carga horária:** 8:30

**Faixa etária indicada:** A partir de 09 anos



#### 4. Aula Regular – Caipiras da Cuesta

**Professora:** Ana Karoline

**Alunos(a) ativos:** 25

**Carga horária:** 07:30

**Faixa etária indicada:** A partir de 12 anos



#### 5. Aula Regular – Jovens da Cuesta

**Professora:** Ana Karoline

**Alunos(a) ativos:** 13

**Carga horária:** 07:30

**Faixa etária indicada:** A partir de 12 anos



## EIXO – Arte e Bem-Estar

### 1. Aula Regular – Ballet

**Professora:** Roseli Castelo

**Alunos(a) ativos:** 56

**Carga horária:** 15:00

**Faixa etária indicada:** A partir de 07 anos



## 2. Aula Regular – Jazz

**Professora:** Roseli Castelo

**Alunos(a) ativos:** 45

**Carga horária:** 11:00

**Faixa etária indicada:** A partir de 09 anos



## 3. Aula Regular – Teatro

**Professora:** Vanessa Pentrocari

**Alunos(a) ativos:** 11

**Carga horária:** 10:00

**Faixa etária indicada:** A partir de 10 anos



#### 4. Aula Regular – Capoeira

**Professora:** Eduardo Teixeira

**Alunos(a) ativos:** 18

**Carga horária:** 10:00

**Faixa etária indicada:** A partir de 06 anos



#### 5. Aula Regular – Capoterapia

**Professora:** Eduardo Teixeira

**Alunos(a) ativos:** 16

**Carga horária:** 09:00

**Faixa etária indicada:** Melhor idade, mas todos são bem vindos



## 6. Aula Regular – Yoga

**Professora:** Fernanda

Alunos(a) ativos: 37

**Carga horária:** 07:51

**Faixa etária indicada:** A partir de 18 anos



## 7. Aula Regular – Ateliê de Trabalhos Manuais

**Professora:** Danielle

Alunos(a) ativos: 14

**Carga horária:** 07:30

**Faixa etária indicada:** A partir de 8 anos acompanhado por um adulto e a partir de 12 anos desacompanhado.



## 8. Aula Regular – Iniciação Artista

Alunos(a) ativos: 50

**Carga horária:** 26:40

**Faixa etária indicada:** A partir de 8 anos acompanhado por um adulto e a partir de 12 anos desacompanhado.

### Artes Visuais



### Brincar Livre



### Música



## Teatro



## PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

**Faixa etária:** 06 a 83 anos

### Gênero

78,61% Feminino

21,39% Masculino

### Escolaridade

37,57% Ensino Fundamental I

29,48% Ensino Fundamental II

19,65% Técnico/Médio

### Cidade

92,49% Pardinho

6,94% Botucatu

0,58% Bofete

### Cor

69,40 % se declaram BRANCA

28,90 % se declaram PARDA

01,73 % se declaram PRETA

### Renda Familiar

16,76% Até 01 Salário mínimo

36,42% De 01 a 02 Salários mínimo

26,01% De 02 a 03 Salários mínimo

13,87% De 03 a 04 Salários mínimo

06,94% Acima de 05 Salários mínimo

\*Levantamento realizado no mês de fevereiro

**Total de atendimentos em AGOSTO: 377**

## PROGRAMAÇÃO CULTURAL

No mês de agosto o foco das atividades foi a “Iniciação Artísticas”

Em agosto o Max abriu suas portas para receber crianças e jovens de 8 a 15 anos, oferecendo atividades de Teatro, Música, Artes e Brincadeiras. O programa de Iniciação Artística e Aulas no contraturno escolar, é um período complementar ao da escola, de sensibilização e desenvolvimento de habilidades artísticas, em que a criança e o jovem têm a oportunidade de conhecer e aprofundar diferentes formas de expressão. Essas são as professoras que irá conduzir nossas crianças e adolescente nessa jornada!!

@\_vanessa\_petroncari\_ (Teatro): Apaixonada pelo palco e com vasta experiência na área teatral, Vanessa proporciona aos alunos a descoberta do mundo do teatro, desenvolvendo habilidades de interpretação, expressão corporal e criatividade.

🎵 @karolinevioleiraoficial (Música): Com uma voz marcante e um domínio de instrumentos musicais, Karoline estimula o interesse pela música, oferecendo aulas dinâmicas de canto e iniciação musical.

🎲 @analublue (Jogos e Livre Brincar): Com a pedagogia do brincar, Ana Luiza proporciona momentos lúdicos e interativos. Por meio de jogos e brincadeiras.

🎨 @biancaraphaell (Artes): Nas suas aulas, os alunos são convidados a experimentar diversas técnicas artísticas, pintura, desenho e modelagem, explorando a imaginação e a criação por meio das artes visuais.

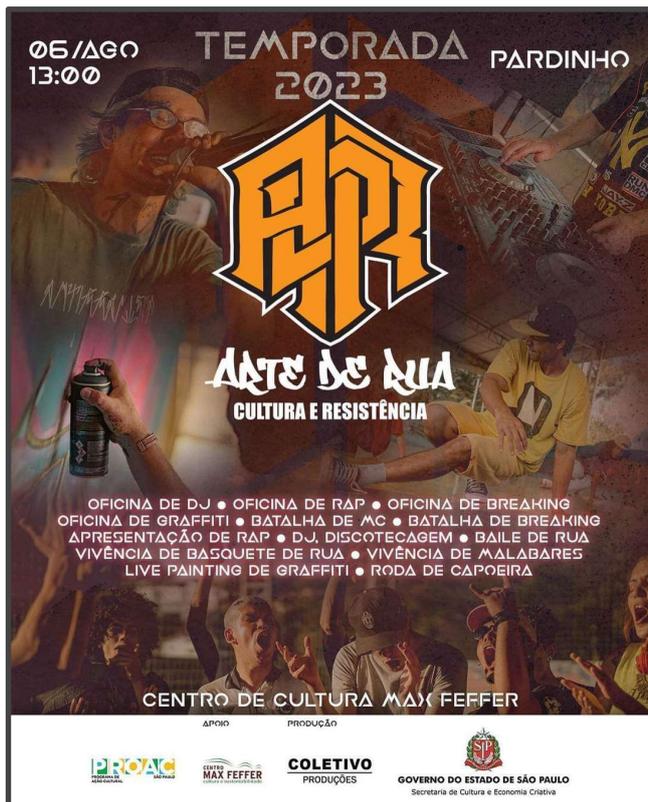
🌸 Na Iniciação Artística, nossas educadoras estão empenhadas em promover um ambiente acolhedor e estimulante, onde cada aluno pode desenvolver suas habilidades e descobrir novos potenciais criativos. Aqui, a arte e o aprendizado caminham juntos, transformando o processo educativo em uma experiência inesquecível!



## USO DO ESPAÇO PELA COMUNIDADE

### **Arte de Rua**

Em 2023 o movimento hip hop completou seus 50 anos. Por isso, junto com o Arte de Rua Botucatu, organizamos um evento especial para celebrar - e exaltar - a cultura de rua em grande estilo!



## Aulão de Maculelê

Sábado dia 12/08, tivemos um aulão de Maculelê. Com raízes africanas, o Maculelê é uma dança de origem baiana, onde os participantes simulam uma luta utilizando bastões, ao ritmo de atabaques e cantos. A dança é amplamente praticada por grupos de Capoeira, e permanece representando um elo vital com a história e a identidade cultural do nosso povo. Essa atividade foi realizada pelo professor de Capoeira Chorão, do grupo Kumataê.



## Lançamento do documentário "Convergência Ambiental"

No dia 20/08, domingo, tivemos o prazer de exibir esse documentário dirigido por Marcelo Machado, que acompanha personagens em busca de iniciativas comuns de preservação no campo e nas cidades.

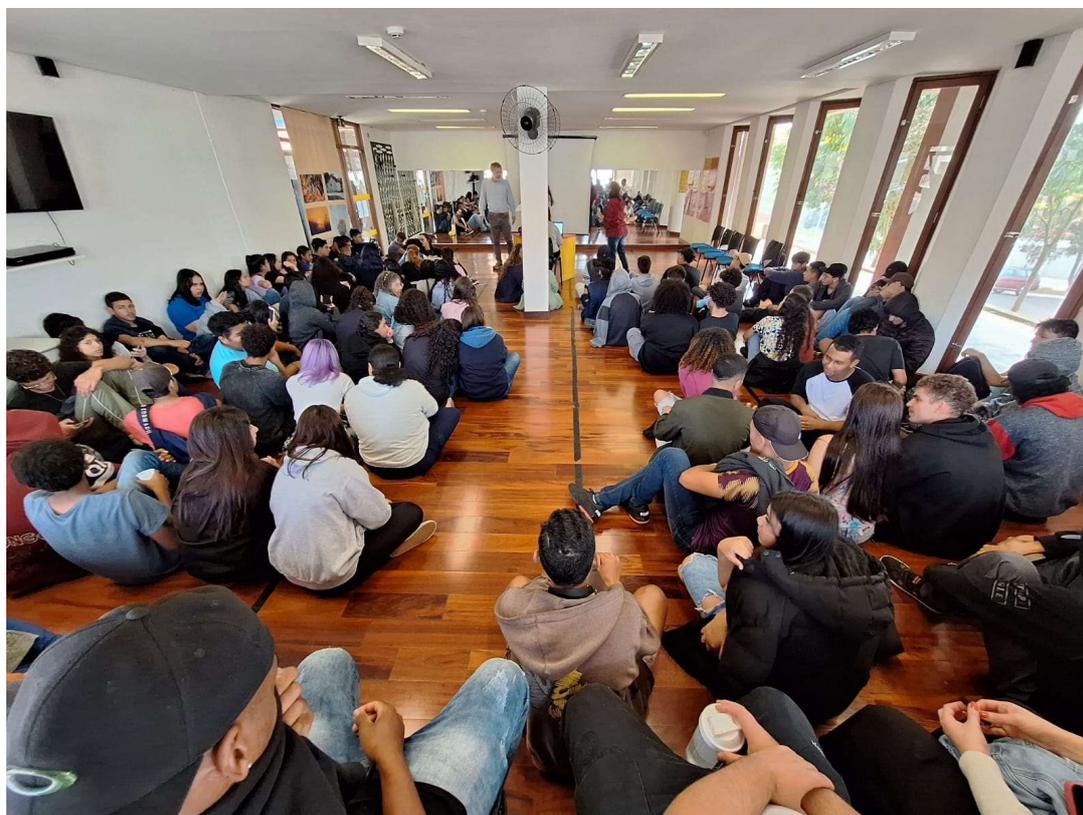
O filme registra as ações de produtores rurais comprometidos com a defesa do meio ambiente na região da Cuesta, um centro de referência da agricultura sustentável. E não para por aí! Através de exemplos de sustentabilidade em diferentes escalas, o documentário promove um debate crucial sobre o futuro das práticas sustentáveis no Brasil.

O documentário registra iniciativas que produtores rurais prezam a defesa do meio ambiente na região de Pólo Cuesta, que além de ser conhecida pelo ecoturismo, é também um centro de referência da agricultura sustentável e por isso mesmo, uma avançada ponta-de-lança da Convergência Agroambiental. O filme busca contrapor os desafios de grandes, médios e pequenos produtores como exemplos de sustentabilidade em diferentes escalas, promovendo assim o debate e a reflexão sobre o futuro das práticas sustentáveis no Brasil."



## Exibição Curta metragem Escola Napoleão Corule

No dia 16/08 o Max foi escolhido pela EE Napoleão Corule para exibir os curtas metragens produzidos pelos alunos do ensino médio.



### Visita Guiada - E.E Napoleao Corule

No dia 25/08 os alunos da disciplina “Itinerário Formativo sobre Construção Sustentável” do ensino médio da E.E Napoleão, vieram visitar o Max para conhecer de perto as particularidades de uma construção sustentável.



### PLP "Promotoras Legais Populares" Pardinho -SP

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são lideranças comunitárias capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário, dentre outras temáticas pertinentes conforme o contexto do bairro ou região na qual estão inseridas.



**1º CURSO DE**  
**Promotoras Legais Populares de Pardinho**

**28.04.2023 a 30.11.2023**

**PÚBLICO ALVO:**  
Mulheres, a partir de 16 anos, da cidade de Pardinho e Região

**28.04.2023 A 30.11.2023**

**SEXTAS-FEIRAS 19H ÀS 20H30**

**MAX FEFFER PRAÇA ADEMIR DA ROCHA - PARDINHO - SP**

**PROMOTORAS LEGAIS POPULARES PARDINHO - SP UNIÃO DE MULHERES**



### APRESENTAÇÕES EXTERNAS

#### **Jovens da Cuesta**

Data- 22-08

Local- PARQUE DO PEÃO BARRETOS

Cidade- BARRETOS

## Evento- Festa de Barretos



### MAX VISITA “Ação de Extensão”

Sem atividade no período

### LIVRO DIGITAL DE VISITANTES

Data da visita	Quantos visitantes foram atendidos?	De qual cidade são os visitantes?	Dia da semana:
27/07/2023	4	Florianópolis S.C.	5ª Feira
27/07/2023	2	Botucatu S.P.	5ª Feira
04/08/2023	3	São Paulo (Dona Betty) e mais duas amigas do EUA	6ª Feira
12/08/2023	2	São Manuel	Sabado
18/08/2023	3	Bofete e São Paulo	6ª Feira
18/08/2023	4	Barueri	6ª Feira
18/08/2023	2	Botucatu	6ª Feira
21/08/2023	2	Campinas S.P.	2ª Feira
23/08/2023	4	Palmas Tocantins	4ª Feira

**Total: 26 Visitantes**

## BIBLIOTECA

### Programa de incentivo à leitura

Promover ações e estratégias que incentivem à leitura e o empréstimo de livros, tais como, a modernização e atualização de acervo com sugestões dos sócios, mediação de leitura, mostra de livros, Prêmio Leitor do Mês, sugestões de leitura e contação de histórias.



### Programa leitor do mês

Esse programa de incentivo à leitura, tem como proposta premiar, mensalmente, o sócio que mais emprestou itens do acervo da biblioteca. A foto do vencedor é divulgada no quadro mural da biblioteca, jornal local, escola e redes sociais do CMF.



**Alice Emanuely Lemes de Lima**

## Programa brinquedoteca

A nossa brinquedoteca possui muitos brinquedos e jogos educativos super divertidos para todos os gostos e idades. É um espaço onde a família se reúne para desfrutar momentos de descontração e diversão.



## Apresentação da biblioteca para alunos do contraturno

No início das aulas do Contraturno, Rosane apresentou a Biblioteca Pública de Pardinho aos alunos. Foi um bate-papo muito bacana, apresentando as ações e atividades promovidas pela biblioteca, bem como a importância da leitura.



### **Programa viagem literária: módulo contação de histórias**

No dia 15/08 a Biblioteca Pública de Pardinho recebeu a 15ª edição do Programa Viagem Literária, realizado pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, promovida pelo SisEB e SP Leituras. O tema deste ano foi “Literatura Brasileira no XXI” e a Cia Bisclof apresentou o espetáculo de contação de histórias “Contos Brasileiros de

Bichos". Nas duas sessões, tivemos a participação das turmas do 2º e 4º ano da E.M.E.F Prefeito João Corulli.



## Programa Contação de histórias e mediação de leitura

No mês de agosto, a Biblioteca Pública de Pardinho retornou com o Programa Contação de Histórias e Mediação de Leitura, oferecido às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Foram contempladas 06 turmas do 1º e 3º ano, da E.M.E.F. "Prefeito João Corulli", com 06 contações de histórias e 06 mediações de leituras, totalizando 12 ações. As histórias narradas pela Eduarda foram: "O Grúfalo" de Julia Donaldson, "Camilão, o Comilão" de Ana Maria Machado e "De pedaço em pedaço" de Chiara Armellini.



## Bate-papo e entrevista com escritora índigo

No dia 18/08 aconteceu um bate-papo e gravação de entrevista com a escritora Índigo, autora de 35 livros para crianças e adolescentes, foi vencedora do 10 Prêmio Literatura Para Todos, do Ministério da Educação, na categoria contos com o livro *Cobras em Compota*, que teve tiragem de 300 mil exemplares e distribuído por bibliotecas de todo o Brasil. Tivemos a participação dos alunos do contraturno, que foram muito participativos fazendo várias perguntas à autora. O roteiro e mediação da entrevista foi elaborado pela Rosane. Após a edição da gravação, será disponibilizada no Youtube do Centro Max Feffer e também transformado em pílulas para instagram e facebook.



## Dia do folclore: bate-papo e mediação de leitura

Em celebração ao Dia do Folclore Brasileiro, atendendo à solicitação da Diretora Fabiana, no dia 22/08 foram promovidas atividades com alunos do período da manhã e tarde do Espaço Amigo. Houve um bate-papo sobre “O que é folclore” e uma mediação de leitura do conto de esperteza “Sapo com medo d’água” do livro “Meu livro de Folclore: um punhado da literatura popular” de Ricardo Azevedo. As crianças puderam conhecer várias histórias com os livros da mostra temática elaborada pela biblioteca.



## 1º Clube de Leitura na Biblioteca Pública de Pardinho

No dia 25/08, a Biblioteca realizou o primeiro encontro do Clube de Leitura SisEB 2023 com o livro “A flor de Lirolay e outros contos da América Latina”, de Celina Bodenmuller e Fabiana Prando. As crianças e adolescentes foram extremamente participativos com os temas apresentados, em destaque, "morte e medos". Como foi o 1º encontro, realizamos a leitura de dois contos e abrimos para diálogo. Após o clube, foi apresentado o BibliON (Biblioteca Digital Gratuita do Estado de São Paulo), suas funções e como acessar o acervo. Para o próximo clube, visando a melhor participação de todos, faremos com uma turma menor. O Programa Clube de Leitura é uma realização da Biblioteca

Pública de Pardinho em parceria com o SisEB e BibliON.



## Mentoria - programa clube de leitura - siseb

No dia 28/08 (segunda-feira), Rosane e Eduarda participaram de mais uma mentoria do Programa Clubes de Leitura do SisEB. As mentoras do programa, Janine Durand e Luciana Gerbovic, ouviram os profissionais das bibliotecas, orientando a melhor condução e mediação nos clubes, bem como sugestões de temas importantes a serem abordados. Nesse encontro foi discutido o texto Alfabetização de adultos e bibliotecas populares, do livro “A importância do ato de ler”, de Paulo Freire.



## Sorteio e premiação aos sócios

Em celebração à reabertura da Biblioteca Pública de Pardinho, foram realizados três sorteios entre os sócios, que nos dois primeiros dias após a inauguração, emprestaram livros. (28 e 29/07).



### Visita monitorada – alunos escola ernestina

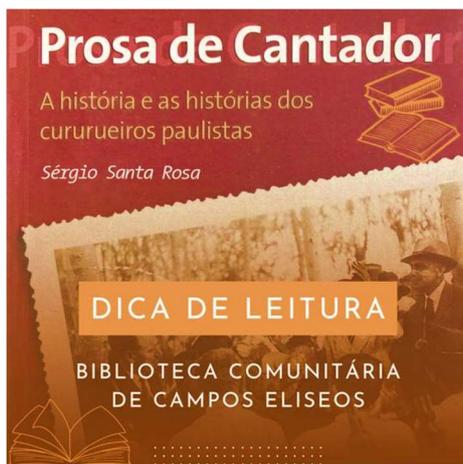
A professora Regiane Pinto, solicitou duas visitas à Biblioteca Pública de Pardinho com as turmas do 6º Ano da E.M.E.F. Prof.ª Ernestina Nogueira César. Nas visitas monitoradas do dia 31/08, Eduarda apresentou o funcionamento da biblioteca, o BibliON e os documentos necessários para fazer o cadastro de sócio. Para abrilhantar a visita, Eduarda preparou uma mostra de livros sobre “Fábulas”, tema trabalhado com os alunos em sala de aula.



## Biblioteca comunitária campos Elíseos: Sugestões de leitura

Durante o mês de agosto, continuamos com os encaminhamentos de sugestões de leitura no grupo de WhatsApp dos moradores do bairro Campos Elíseos. Com a arte, foram enviadas as sinopses dos livros e informações sobre o horário de funcionamento da Biblioteca.

Livro divulgado durante o mês:



O livro 'Prosa de Cantador - a história e as histórias dos cururueiros paulistas, de Sérgio Santa Rosa, traz informações sobre uma das manifestações folclóricas mais antigas do Estado de São Paulo: o cururu. Trata-se de um desafio cantado de forma improvisada e acompanhado por viola caipira praticado na região do Vale do Médio Tietê. O autor, mestre em Comunicação Midiática pela Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp, entrevistou violeiros, festeiros, radialistas, folcloristas, familiares e, principalmente, os cantadores que mantêm viva a tradição do cururu.

Obs. Para mais informações sobre as atividades, consultar link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/18kb1mkrgeEF0uRT36XVL7EERNw6qBOxL/edit?pli=1#gid=352505624>